

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

CRISTIANO DUTRA

**PARTICIPAÇÃO DE PEQUENAS EMPRESAS LOCAIS NAS COMPRAS
PÚBLICAS**

Alegre-ES

2019

CRISTIANO DUTRA

**PARTICIPAÇÃO DE PEQUENAS EMPRESAS LOCAIS NAS COMPRAS
PÚBLICAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito para obtenção do título de Mestre Profissional em Gestão Pública.

Orientadora: Prof.^a D. Sc. Fabricia Benda de Oliveira.

Alegre-ES

2019

Ficha catalográfica disponibilizada pelo Sistema Integrado de
Bibliotecas - SIBI/UFES e elaborada pelo autor

D978p Dutra, Cristiano, 1984-
Participação de pequenas empresas nas compras públicas /
Cristiano Dutra. - 2019.
85 f. : il.

Orientadora: Fabricia Benda de Oliveira.
Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública) -
Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências
Jurídicas e Econômicas.

1. Compras públicas. 2. Licitação. 3. Pequenas empresas. 4.
Ifes - campus de Alegre. 5. Município de Alegre - ES. I. Oliveira,
Fabricia Benda de. II. Universidade Federal do Espírito Santo.
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas. III. Título.

CDU: 35

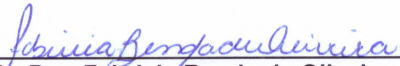
CRISTIANO DUTRA

**PARTICIPAÇÃO DE PEQUENAS EMPRESAS LOCAIS NAS
COMPRAS PÚBLICAS**

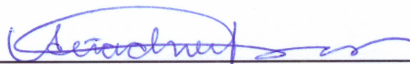
Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Gestão Pública.

Aprovado em 26 de junho de 2019.

COMISSÃO EXAMINADORA



Prof. Dra. Fabricia Benda de Oliveira
Orientadora



Prof. Dra. Ariadne Marra de Souza
Membro Interno - PPGGP



Prof. Dr. Carlos Henrique R. de Oliveira
Membro Externo - IFES

A Deus pela minha vida.

À minha amada esposa Camila pelo apoio incondicional, dedicação, companheirismo e amor.

À minha querida filha Beatriz por compreender as minhas ausências.

Aos meus pais, pelos bons exemplos demonstrados e por sempre me apoiarem nos caminhos que percorri.

À minha irmã, pessoa muito especial, pelo companheirismo e por todos os ensinamentos, principalmente nos primeiros passos da minha educação escolar.

AGRADECIMENTOS

À minha orientadora Fabricia Benda de Oliveira, pelo profissionalismo e por todo apoio a mim dispensado.

Aos colegas da Coordenadoria de Licitações e Compras do Ifes – *campus* de Alegre, Gerson Lopes Júnior e Thiago Souza Mesquita dos Santos.

Ao colega profissional Giovani Costa de Oliveira, por quem possuo grande admiração, por ter contribuído com ideias e comentários sobre este trabalho.

Aos colegas da Pós-Graduação em Gestão Pública, pelo companheirismo durante todo o curso.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, pelos ensinamentos oferecidos nessa jornada.

Ao colega José Luiz de Souza Louzada pelo auxílio na elaboração do mapa.

RESUMO

As compras públicas, além de suprir as necessidades das instituições que as realizam, também cumprem políticas públicas importantes, promovendo assim maior desenvolvimento econômico e social previstos em leis. Ao realizar suas aquisições, o Ifes – *campus* de Alegre busca, além de suprir da melhor maneira as suas necessidades, fomentar a economia local conforme as leis. Sendo assim, este trabalho objetiva analisar a participação das pequenas empresas do município de Alegre-ES nas aquisições realizadas pelo Ifes – *campus* de Alegre, com foco na modalidade pregão eletrônico do seguimento de insumos para o campo e propor uma ação para aumentar essa participação. Trata-se de uma abordagem qualitativa e quantitativa, sendo que a natureza da pesquisa é aplicada com fins exploratório. Foi adotada a pesquisa bibliográfica, documental e estudo de caso. Os dados foram obtidos por meio de análise documental das notas de empenho do Ifes – *campus* de Alegre referente ao período entre 2016 a 2018. Os resultados apontam que é possível o aumento da participação das empresas do município de Alegre-ES nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre, pois 41,28% dos recursos investidos por essa instituição, entre os anos de 2016 a 2018, foram destinados à empresas de outros municípios. Com destaque nas aquisições de insumos para o campo por meio da modalidade pregão eletrônico, já que, no mesmo período, 94,55% dos investimentos nessa área foram para empresas de outras localidades, sendo assim, os principais fornecedores são de outros municípios e/ou estados. Portanto, esse é o seguimento de itens com maior potencial de participação das empresas locais, pois o município possuía, no final do ano de 2018, cerca de quarenta empresas desse seguimento e somente duas empresas participaram dos pregões eletrônicos no período pesquisado. Como produto técnico aplicável propõe-se a realização de um treinamento focado em pregões eletrônicos para as empresas locais do seguimento de insumos para o campo.

Palavras-chave: políticas públicas; licitação; pregão eletrônico; Alegre-ES; Ifes – *campus* de Alegre; treinamento.

ABSTRACT

Public procurement, in addition to supplying the needs of the institutions that carry them out, also comply with important public policies, thus promoting greater economic and social development foreseen by laws. By making its acquisitions, Ifes - campus of Alegre seeks, in addition to supplying its needs in the best way, to foment the local economy according to the law. Therefore, this work aims to analyze the participation of the small companies of the municipality of Alegre-ES in the acquisitions carried out by Ifes - Campus of Alegre, focusing on the electronic trading floor modality of inputs to the field and propose an action to increase this participation. It is a qualitative and quantitative approach, and the nature of the research is applied under exploratory purposes. Bibliographic, documentary and case study research were adopted. The data were obtained by means of a documentary analysis of the notes of commitment of Ifes - campus of Alegre referring to the period between 2016 to 2018. The results show that it is possible to increase the participation of companies of the municipality of Alegre-ES in the acquisitions of Ifes – campus of Alegre, since 41.28% of the resources invested by this institution between 2016 to 2018 were destined to companies from other municipalities. Particularly in the acquisition of inputs to the field through the electronic trading modality, since, in the same period, 94.55% of investments in this area were for companies from other locations, thus, the main suppliers are from other municipalities and/or states. Therefore, this is the group of items with greater potential for participation of local companies, as the municipality had, at the end of 2018, about forty companies of this field and only two companies participated in the electronic trading floor sessions during the period surveyed. As an applicable technical product, it is proposed to carry out a training program focused on electronic trading floor for local companies in the field of input to the field.

Keywords: public policies; bidding; electronic trading floor; Alegre-ES; Ifes – campus of Alegre; training.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Aquisições por modalidade de contratação do Ifes – <i>campus</i> de Alegre entre os anos de 2016 a 2018.....	45
Figura 2 – Aquisições de serviços e materiais do Ifes – <i>campus</i> de Alegre por meio da modalidade pregão eletrônico entre os anos de 2016 a 2018.....	46
Figura 3 – Seguintos com os maiores valores investidos pelo Ifes – <i>campus</i> de Alegre, por meio dos pregões eletrônicos de serviços, entre os anos de 2016 a 2018.....	47
Figura 4 – Outros seguintos com menores investimentos do Ifes – <i>campus</i> de Alegre, por meio dos pregões eletrônicos de serviços, entre os anos de 2016 a 2018.....	48
Figura 5 – Seguintos com maiores valores investidos pelo Ifes – <i>campus</i> de Alegre, por meio do pregão eletrônico de materiais entre os anos de 2016 a 2018.....	49
Figura 6 – Outros seguintos com menores investimentos do Ifes – <i>campus</i> de Alegre, por meio dos pregões eletrônicos de materiais, entre os anos de 2016 a 2018.....	50
Figura 7 – Participação nas aquisições do Ifes – <i>campus</i> de Alegre das empresas do município de Alegre - ES e de outras localidades em relação as outras formas de contratação (exceto pregão eletrônico) entre os anos de 2016 a 2018.....	51
Figura 8 – Participação nas aquisições do Ifes – <i>campus</i> de Alegre das empresas do município de Alegre - ES e de outras localidades em relação aos pregões eletrônicos de serviços entre os anos de 2016 a 2018.....	52
Figura 9 – Participação nas aquisições do Ifes – <i>campus</i> de Alegre das empresas do município de Alegre - ES e de outras localidades em relação aos pregões eletrônicos de materiais entre os anos de 2016 a 2018.....	53

Figura 10 – Participação nas aquisições do Ifes – <i>campus</i> de Alegre nos seguimentos com maiores valores acumulados entre os anos de 2016 a 2018, por meio dos pregões eletrônicos de serviços, de acordo com a localização dos fornecedores.....	54
Figura 11 – Participação nas aquisições do Ifes – <i>campus</i> de Alegre nos seguimentos com menores valores acumulados entre os anos de 2016 a 2018, por meio dos pregões eletrônicos de serviços, de acordo com a localização dos fornecedores.....	56
Figura 12 – Participação nas aquisições do Ifes – <i>campus</i> de Alegre nos seguimentos com maiores valores acumulados entre os anos de 2016 a 2018, por meio dos pregões eletrônicos de materiais, de acordo com a localização dos fornecedores.....	56
Figura 13 – Participação nas aquisições do Ifes – <i>campus</i> de Alegre nos seguimentos com menores valores acumulados entre os anos de 2016 a 2018, por meio dos pregões eletrônicos de materiais, de acordo com a localização dos fornecedores.....	58
Figura 14 – Participação nos resultados das empresas do município de Alegre-ES e de outros municípios e estados referentes ao seguimento insumos para o campo por meio dos pregões eletrônicos de materiais do Ifes – <i>campus</i> de Alegre entre os anos 2016 a 2018.....	58
Figura 15 – Mapa dos fornecedores de insumos para o campo nos pregões eletrônicos do Ifes – <i>campus</i> de Alegre nos anos de 2016 a 2018.....	60
Figura 16 – Comparação do número de fornecedores de insumos para o campo do município de Alegre-ES e de outros municípios que participaram e venceram nos pregões eletrônicos do Ifes – <i>campus</i> de Alegre entre os anos 2016 a 2018.....	62
Figura 17 – Comparação do número de fornecedores de insumos do campo de fora do município de Alegre-ES que participaram e venceram nos pregões eletrônicos do Ifes – <i>campus</i> de Alegre entre os anos 2016 a 2018.....	63

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Definição, prazos de divulgação e valores das modalidades de licitação.....	35
Quadro 2 – Valor do frete em relação a distância conforme tabela da ANTT.....	61

LISTA DE SIGLAS

ANTT: Agência Nacional de Transportes Terrestres

ARP: Ata de Registro de Preços

CAA: Colégio Agrícola de Alegre

CEFETES – Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo

CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas

CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

DIEESE: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

EAFSA: Escola Agrotécnica Federal de Alegre

EAFCOL: Escola Agrotécnica Federal de Colatina

EAFST: Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa

FAEL: Faculdade Educacional da Lapa

FAFIA: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre

FNDE: Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDHM: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

Ifes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

MPE: Micro e Pequenas Empresas

OCDE: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

PIB: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

SEBRAE: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SIAFI: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIG: Sistema de Informação Geográfica

SRP: Sistema de Registro de Preços

TCU: Tribunal de Contas da União

UFES: Universidade Federal do Espírito Santo

UNIP: Universidade Paulista

UNOPAR: Universidade Norte do Paraná

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
1.1 O CONTEXTO E O PROBLEMA	16
1.2 OBJETIVOS.....	17
1.2.1 Objetivo geral.....	17
1.2.2 Objetivos específicos.....	17
1.3 DELIMITAÇÃO E JUSTIFICATIVA	18
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	21
2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	21
2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	22
2.3 COMPRAS PÚBLICAS	24
2.3.1 Compras públicas e as Micro e Pequenas Empresas (MPE)	27
2.3.2 Lei Complementar nº 123/2006 e o tratamento oferecido às MPE.....	28
2.4 LICITAÇÕES.....	30
2.4.1 Modalidades de licitação.....	34
2.4.2 Tipos de licitação.....	36
2.4.3 Pregão eletrônico.....	36
2.4.4 Sistema de registro de preços (SRP)	38
3 MÉTODOS E PROCEDIMENTOS	41
3.1 ABORDAGEM E TIPO DE PESQUISA.....	41
3.2 COLETA DE DADOS	42
3.3 TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS	42
3.4 ESCOLHA DO SEGUIMENTO COM MAIOR POTENCIAL	43
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	45
4.1 ANÁLISE DAS AQUISIÇÕES POR MODALIDADES E SEGUIMENTOS.....	45
4.2 ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES	51

4.3 ANÁLISE GERAL DAS AQUISIÇÕES DO IFES – <i>CAMPUS</i> DE ALEGRE	64
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	66
6 REFERÊNCIAS.....	69
APÊNDICES	75
APÊNDICE A - Produto Técnico reustante da dissertação.....	76

1 INTRODUÇÃO

As compras públicas, além de garantir o suprimento de bens e serviços para as instituições do Estado, servem como dispositivo para o desenvolvimento econômico e social, pois podem aumentar a demanda, estimular a economia, gerar mais empregos para os setores marginais, proteger empresas nacionais ou micro e pequenos empreendimentos, diminuir disparidades regionais, induzir a produção sustentável, fomentar tecnologia, influenciar na inovação, entre outros (CUNHA; LE BOURLEGAT, 2016).

Assunto relevante já que as compras públicas vêm crescendo nos últimos anos, e representam em média 13% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, de acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE); no exercício de 2017, as compras públicas movimentaram algo em torno de R\$ 850 bilhões (OCDE, 2018).

Conte (2013) destaca que com o aumento da demanda pelo Estado de bens e serviços, as compras públicas passam a ser uma forma de aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o alcance dos objetivos da economia nacional.

Por ser uma importante ferramenta de fomento na economia brasileira e na de vários outros países, principalmente os desenvolvidos, as compras realizadas pelo governo são regidas por várias leis, para que os empreendedores locais, principalmente os de pequeno porte, possam crescer (CERINO, 2009).

No Brasil, destaca-se a Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contratos e a Lei Complementar nº 123/2006 intitulada como Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, ambas criadas para atender a Constituição Federal de 1988, a qual previa a licitação nas compras públicas e o tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

O tratamento diferenciado e simplificado exposto na Lei Complementar nº 123/2006 deve ser usado nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal. O objetivo desse tratamento é a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e

regional, assim como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (BRASIL, 2006).

Dessa forma, com o incentivo da Lei Complementar nº 123/2006 para as Micro e Pequenas Empresas (MPE), e sendo que, no ano de 2017, aproximadamente 97% das empresas ativas do município de Alegre-ES eram MPE (SEBRAE, 2017a) como também, aproximadamente 98% dos itens licitados nos anos de 2016 a 2018 pelo Ifes – *campus* de Alegre foram exclusivos para MPE (SIAFI, 2016, 2017, 2018), torna-se relevante analisar a participação das empresas do município de Alegre-ES nas aquisições do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – *campus* de Alegre e propor ações visando o aumento da participação das empresas locais nos processos de aquisições dessa instituição.

1.1 O CONTEXTO E O PROBLEMA

O Ifes – *campus* de Alegre além de proporcionar o ensino para sociedade, contribui para o desenvolvimento econômico e social por meio das suas contratações de produtos e serviços. Essa contribuição pode ser maximizada com a maior participação das empresas do município de Alegre-ES nos processos licitatórios.

Além disso, os processos licitatórios do Ifes são realizados de forma descentralizada, onde cada *campus* possui a sua coordenação de licitações e compras; esse formato contribui para maior participação das empresas locais nos processos de aquisições de bens e serviços, possibilitando assim, maior arrecadação e podendo proporcionar maior desenvolvimento para o município onde está localizado.

Além do formato descentralizado de aquisição, que favorece as empresas locais, principalmente pelo fato do fornecedor estar mais próximo da Instituição, outro fator que contribui são os incentivos da Lei nº 123/2006 para a participação de empresas locais nas licitações.

No Ifes – *campus* de Alegre, nota-se que, após a criação do Decreto Federal nº 5.450 de 2005, houve uma diminuição do número de empresas locais participantes

nos processos de aquisições por meio da modalidade pregão eletrônico. O referido decreto obrigou a utilização do pregão eletrônico nas aquisições de bens e serviços (exceto de engenharia) nas Instituições Federais.

Nesse formato são utilizados os recursos tecnológicos de informação, tornando os procedimentos mais ágeis, transparentes e eficientes. Possibilitou também uma maior participação de empresas de todo o Brasil, pela facilidade em participar do certame. Em contrapartida, nas outras modalidades e nas dispensas de licitação do Ifes – *campus* de Alegre a participação das empresas locais demonstrou-se mais forte.

Desta forma, tornou-se importante analisar a real participação das empresas do município de Alegre-ES nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre. Situação que pode impactar o desenvolvimento do município, já que, segundo Publio, Andrade e Leocádio (2017), as compras públicas têm se consolidado como importante instrumento de política pública, contribuindo para o desenvolvimento local, principalmente pela aplicação dos dispositivos legais que apoiam o segmento das micro e pequenas empresas.

Devidos aos motivos supracitados, tem-se a questão: Qual a participação das empresas do município de Alegre-ES nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

O objetivo principal deste estudo é analisar a participação das empresas do município de Alegre-ES nas aquisições realizadas pelo Ifes – *campus* de Alegre e propor um treinamento presencial para aumentar essa participação.

1.2.2 Objetivos específicos

Os objetivos específicos relacionados a seguir contribuirão para atender ao objetivo geral:

- Diagnosticar as empresas do município de Alegre-ES participantes das aquisições do Ifes – *campus* de Alegre;
- Identificar a modalidade e o seguimento dos itens contratados com maior potencial para aumento de participação das empresas do município de Alegre-ES;
- Mapear utilizando o Sistema de Informação Geográfica (SIG) os atuais fornecedores do ramo de insumos para o campo;
- Propor um treinamento sobre licitações, com foco no pregão eletrônico, para as empresas do município de Alegre-ES.

1.3 DELIMITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A área de estudo envolve um *campus* do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, o Ifes – *campus* de Alegre, que foi criado através da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, quando o Governo Federal instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Assim, surgiu o Instituto Federal do Espírito Santo, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo (CEFETES) e das Escolas Agrotécnicas Federais de Alegre (EAFA), de Colatina (EAFCOL) e de Santa Teresa (EAFST). Com a criação do Instituto Federal do Espírito Santo, a EAFA passou a se denominar *campus* de Alegre. Encontra-se localizada no Distrito de Rive, em Alegre-ES, a 190 km da capital Vitória – ES (IFES, 2016).

O estudo também envolve o município de Alegre-ES, que possui uma população estimada de 30.568 habitantes (IBGE, 2018). A cidade está localizada ao Sul do Estado do Espírito Santo e abrange uma área de 772 Km². Possui infraestrutura urbana e as atividades que geram a maior parcela do PIB são as de comércio e serviços com 71,2%, estimulados pelas instituições de ensino, sobrando para o setor secundário (indústrias) 2,2%. O setor primário (atividades agropecuárias) desempenha um papel muito importante na economia local: cerca de 26% do PIB municipal deriva desse setor (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE, 2013).

O comércio e serviços da cidade são estimulados pelas instituições de ensino, que formam um centro qualificado de ensino, pesquisa e extensão, composto por três instituições de Ensino presenciais, sendo elas o Ifes – *campus* de Alegre, a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)/Alegre e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre (FAFIA), além dos polos das faculdades de ensino à distância, Cruzeiro do Sul Virtual, Faculdade Educacional da Lapa (FAEL), Multivix, Universidade Paulista (UNIP) e Universidade Norte do Paraná (UNOPAR). A presença dos estudantes destes estabelecimentos de ensino superior e médio provindos de outros municípios precisando se alojar na cidade, especialmente os da UFES/Alegre e Ifes - *campus* de Alegre, movimentam o setor imobiliário, com construções de prédios de médio porte que são alugados por esses estudantes (SEBRAE, 2017a).

Em relação às empresas do município de Alegre-ES, registrou-se 2.563 empresas ativas no ano de 2017. Ao analisar as atividades econômicas exercidas pelas MPE que correspondem a 97% das empresas ativas em Alegre-ES no ano de 2017, registra-se que 44% dessas atuam no setor de comércio, reparação de veículos automotivos e motocicletas, 13% no setor de alojamento e alimentação, 9% em indústrias de transformação e 7% em outras atividades de serviços, sendo assim, registra-se o maior percentual de empresas nas atividades de comércio e serviços no município (SEBRAE, 2017a).

O Ifes – *campus* de Alegre, para desenvolver as suas atividades, necessita de fornecedores para a execução de serviços e aquisições de materiais, suas aquisições influenciam na economia local através do seu poder de compras. Nesse sentido o ideal é que uma instituição desse porte movimente principalmente o mercado local, por esse motivo, é importante analisar a participação das empresas locais como fornecedoras dessa Instituição.

Dessa forma, a justificativa desse trabalho está baseada na importância das compras públicas para o desenvolvimento social e econômico das empresas e consequentemente dos municípios às quais pertencem. Tal importância possui como base a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que aborda o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte.

Além disso, a Lei Complementar nº 123/2006 destaca no art. 48, inciso III, § 3º a possibilidade de priorizar nas compras públicas a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, possibilitando assim desenvolvimento econômico e social no município de origem das instituições (BRASIL, 2006).

Assim, devido aos benefícios previstos em leis e à possibilidade do desenvolvimento local por meio das compras públicas, é importante analisar a participação das empresas do município de Alegre-ES nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre.

Sendo assim, é importante propor ações para que mais empresas do município participem dessas aquisições. Isso trará mais recursos financeiros para o município de Alegre-ES, por meio do aumento dos impostos pagos pelas empresas locais, proporcionando maior desenvolvimento econômico e social. A maior participação de empresas locais também beneficiará o Ifes – *campus* de Alegre, pois terá o seu fornecedor mais próximo, reduzindo assim o prazo de entrega dos bens e serviços, além de agilizar as trocas dos itens quando necessárias.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O marco para a construção do Estado nacional foi a chegada da coroa portuguesa no Rio de Janeiro em 1808, porém anteriormente já existia um arranjo institucional e administrativo, onde havia na colônia uma complexa administração bastante diferente das noções atuais de Estado e privado. Em virtude da chegada da corte iniciou a criação da máquina administrativa e todo o acervo administrativo foi trazido de Portugal, possibilitando a continuidade da forma de administrar. Nesse momento era necessário que a soberania se firmasse, para isso o Estado tomou decisões e ditou novas políticas (COSTA, 2008).

A partir dessas decisões, o Estado passou a efetivamente administrar os recursos sob sua custódia. Para Viegas (2011), administrar significa gerir, governar, dirigir, colocar um bem sob posse de alguém que deve zelar com competência. Na Administração Pública, os bens da coletividade são colocados sob a guarda do governo com a função de dirigir, governar, prestar serviços para atingir resultados esperados pela sociedade, portanto é um fator de extrema importância na promoção do bem-estar social da coletividade.

Braun e Mueller (2014), nos fornece uma visão mais ampla dizendo que o papel da Administração Pública é atuar como eixo transmissor entre o Estado e a sociedade, baseado nos princípios de racionalidade e eficiência, colaborando para o fortalecimento institucional e a modernização administrativa desses serviços, focado em responsabilidades desde a formulação de políticas públicas até sua implantação, implementação e execução administrativa.

Di Pietro (2006, p.68) conceitua Administração Pública como “a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve, sob o regime jurídico de Direito Público, para a consecução dos interesses coletivos”.

Meirelles (2006) também comenta que, numa visão global, a Administração envolve a realização de serviços pelo Estado através de seu aparelhamento, buscando a satisfação das necessidades coletivas.

Na Administração Pública no sentido subjetivo, formal ou orgânico destaca-se os entes que exercem a atividade administrativa, são eles: pessoas jurídicas, órgão e agentes públicos. Os entes são responsáveis por exercer a função administrativa. No sentido objetivo, material ou funcional determina a natureza dos entes já citados. Tornando assim a Administração Pública a própria função administrativa, principalmente por intermédio do Poder Executivo (DI PIETRO, 2014).

Portanto, a Administração Pública, no sentido objetivo tratada nesse trabalho, refere-se à gestão de serviços e de bens entregues à comunidade, de forma qualitativa para o bem comum segundo a orientação do direito, leis, normas, da moral e outros (BRAUN; MUELLER, 2014).

2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

As políticas públicas são peças importantes para o desenvolvimento regional. Cargnin (2014) considera políticas territoriais todas as que possuem uma estratégia de intervenção no território. Em uma visão mais ampla sobre políticas públicas, ela pode ser “entendida como o conjunto de políticas, programas e ações do Estado, direta ou por meio de delegação, com objetivo de enfrentar desafios e aproveitar oportunidades de interesse coletivo” (CASTRO; OLIVEIRA, 2014, p.22).

As políticas públicas também buscam apaziguar os conflitos existentes na sociedade, é uma forma contemporânea de lidar com as incertezas, devido às rápidas mudanças de cenários. O mesmo autor define política pública “como um fluxo de decisões públicas, orientado a manter o equilíbrio social ou a introduzir desequilíbrios destinados a modificar essa realidade” (SARAIVA, 2006, p.28). Para Figueiredo (2012), a intervenção do Estado é fundamental para evitar sequelas principalmente para as pequenas empresas, especialmente em momentos de crise, pois elas não estão preparadas para suportar grandes instabilidades econômicas.

As políticas públicas no Brasil atualmente são importantes principalmente na área da economia, pois a economia regional sofreu impactos devido à centralização em grandes polos localizados nas regiões metropolitanas, fruto dos próprios planos de desenvolvimento do governo, resultando assim em disparidades regionais, que as políticas públicas buscam cada vez mais compensar, fomentando o desenvolvimento endógeno (BURKHARD, 2015).

O mesmo autor complementa, buscando modificar esse contexto, em que há uma preocupação por parte do governo, alguns programas foram criados, com destaque para as compras governamentais que conseguem, através do viés empresarial, atingir as regiões mais interioranas do país, gerando redução do custo de compras e reduzindo a dependência dos repasses federais de tributos.

Desta forma, as políticas públicas são fundamentais para que os processos de desenvolvimento ocorram. Essa consciência coletiva que engloba o conjunto das crenças e dos sentimentos comuns dos membros de uma mesma sociedade forma um sistema determinado que possui vida própria. Sendo assim, torna-se necessário a sociedade proporcionar uma segmentação e organização de tal forma que se introduzam os grupos similares, atraídos uns pelos outros, e que se diminua a atuação individual, passando assim a uma organização social capaz de ocupar um papel fundamental na geração de novas oportunidades coletivas e regionalizadas (DURKHEIM, 1967).

Buarque (1999) relata que essa organização coletiva da sociedade pode iniciar o desenvolvimento endógeno (de dentro para fora) através do desenvolvimento local que ocorre em pequenas unidades capazes de promover o dinamismo econômico e a melhoria da qualidade de vida da população, resultando no aumento das oportunidades sociais, viabilidade e a competitividade econômica, proporcionando assim desenvolvimento econômico e social.

Amaral Filho (2001) acrescenta ainda que o conceito de desenvolvimento endógeno pode ser entendido como processo de crescimento econômico no qual busca-se ampliar a capacidade de absorção do local ou região, resultando na retenção do excedente econômico gerado na economia local ou regional.

O desenvolvimento endógeno está respaldado na teoria do crescimento endógeno que possui como ideia básica que o desenvolvimento é resultado da interação com uma relação de interdependência de três forças: o percentual do uso dos recursos (alocação), efeitos indiretos de políticas macroeconômicas e setoriais e a capacidade de organização social da região (OLIVEIRA, 2007).

Entre as capacidades de organização, uma delas é a participação das empresas locais nas compras públicas, as quais são favorecidas, conforme leis, nos processos de compras públicas do município de origem.

2.3 COMPRAS PÚBLICAS

As compras públicas podem ser um meio legal do governo para direcionar seus recursos. A utilização desses recursos de forma planejada pode gerar maior circulação de renda por intermédio das empresas atuantes nas aquisições públicas. No Brasil e no mundo são criados incentivos e legislações para gerar um ambiente favorável às empresas para promover o desenvolvimento social e econômico (BURKHARD, 2015).

Borges (2018, p.1) destaca a importância das compras públicas para o mercado local, dizendo que:

Das experiências internacionais é sabido que o uso do poder de compra pelo estado permite que o fluxo de negócios e a geração de renda se distribuam num contexto de mercado local ou regional, e que os incentivos à produção local ampliam a renda das famílias, criando assim um ciclo virtuoso de desenvolvimento, gerando aumento de receitas públicas que poderão reverter na melhoria dos serviços públicos e em programas de ações sociais.

A importância da atividade de compras públicas vem aumentando nos últimos tempos. Atualmente, o setor de compras públicas movimenta um grande volume de recursos nos mercados, aproximadamente 15% da produção mundial (BAJARI; LEWIS, 2011). No Brasil, as compras públicas representam, em média, 13% do PIB brasileiro, e no exercício de 2017 elas movimentaram algo em torno de R\$ 850 bilhões (OCDE, 2018).

Por meio das compras públicas, os governos adquirem, na maioria das vezes de modo repetido, grandes quantidades de bens e serviços de diferentes valores e complexidades de fornecedores externos. Realizar aquisições utilizando recurso público é um grande desafio no Brasil, principalmente pelo excesso de burocracia que engloba um emaranhado de leis e decretos que se modificam constantemente. As compras públicas, além de possuir papel importante para a instituição, exercem forte influência econômica sobre os mercados, isso faz com que desempenhe a função de agente fomentador do desenvolvimento social e econômico (SPAGNOLO, 2012).

Para Kastanioti et al. (2013), a administração, recorrendo ao mercado para a aquisição de bens e serviços, torna-se um importante aliado, fortalecendo assim, a economia de modo geral. Os autores ainda complementam que as compras públicas são processos pelos quais as autoridades públicas adquirem bens e serviços, além de ser um setor importante da economia.

Ademais, a atividade de compras possui papel estratégico para a instituição, a função compras é ampla, não é um fim em si mesma, envolve vários departamentos de uma organização e está relacionada à obtenção do material correto, com quantidades, entrega (tempo e local) e preços corretos (ARNOLD, 2012).

Referente às instituições públicas Batista e Maldonado (2008, p.5) reforçam que:

A gestão de suprimentos é um dos principais pilares de qualquer instituição pública, tendo uma considerável importância estratégica, pois é um dos locais em que se aplicam os recursos orçamentários existentes, por meio da efetivação dos processos de compras materiais, bens e serviços necessários ao alcance dos objetivos da instituição.

A Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/1993 traz em seu artigo 6º o conceito de compra como sendo “toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente” (BRASIL, 1993). O Estado, ao comprar, deve agir de forma vinculada à legislação, obedecendo um procedimento formal estabelecido em lei com vistas a um maior controle dos atos praticados pelos agentes públicos.

Para León e Garcia (2011), as compras públicas possuem características peculiares, perfazendo assim uma estrutura organizacional específica, de modelo público, que engloba o relacionamento, a comunicação, os processos de decisão, procedimentos

e sistemas. Tadelis (2012) explica que o processo de compras é composto por atividades ordenadas: o comprador deve definir com precisão o que deve ser adquirido e transmitir suas necessidades para potenciais fornecedores; posteriormente, é preciso elaborar um contrato que inclua obrigações e direitos contratuais; após, devem-se estabelecer critérios para escolha de um dos potenciais fornecedores interessados; e por último, as partes precisam encontrar maneiras para lidar com imprevistos de uma forma eficaz em termos de custos.

Arrowsmith, Faustino e Treumer (2011) detalham o processo de compras públicas em três fases: (i) planejamento de compras, que envolve a decisão do que comprar e quando, pois é necessário planejar as compras futuras a fim de que haja tempo hábil para executar o processo, seguindo os diversos procedimentos burocráticos e prazos estabelecidos na legislação de compras; (ii) a fase de abertura do processo de compras para executar a aquisição, contendo as especificações e condições em que o objeto deve ser entregue; e (iii) o processo de administração e fiscalização do contrato, para garantir a sua eficácia por meio do cumprimento dos termos constantes no processo de compras.

Além disso, os processos de compras em instituições públicas geralmente têm sua execução elaborada a partir dos princípios de ampla concorrência no mercado, assim como de transparência, visando o bem-estar social, ao mesmo tempo em que busca os menores custos possíveis (CHEN; HUANG; KAUFFMAN, 2011).

Enfim, com base nos procedimentos destacados pelos autores supracitados, o processo de compras é elaborado com procedimentos rigorosos e burocráticos, todos baseados em diversas leis e decretos, isso ocorre devido à natureza pública dos recursos. A função compras públicas, portanto, é uma tarefa complexa e necessita evoluir para atender melhor os anseios da sociedade.

Guccio, Pignataro e Rizzo (2011) ainda acrescentam dois fatores críticos nas compras públicas, um é o excesso de custos, advindo do processo excessivamente burocrático e dos termos aditivos na realização do contrato, os quais geram custos superiores aos acordados em contratos, o outro fator é o atraso na entrega dos bens e serviços.

2.3.1 Compras públicas e as Micro e Pequenas Empresas (MPE)

Na Europa, as MPE no período de 1997 a 2000 representavam cerca de 98,2% do total de empresas e representavam 14% do PIB Europeu, a política adotada já incentivava, através de regras e benefícios, a participação das micro e pequenas empresas nas compras públicas. Nos Estados Unidos, em 2002, as MPE representavam 99,7% dos empregados e possuíam uma fatia de 50% do PIB. Entretanto, nas compras governamentais desses lugares citados as MPE possuem benefícios, entre outros, podendo ser contratadas de forma direta e programas de certificação de competência (CERINO, 2009).

Na América Latina, o autor supracitado destaca as ações de alguns países que incentivam as MPE nas compras públicas. A Argentina reserva 10% das suas compras para as MPE. O Peru disponibiliza um portal específico para divulgação dos editais e as MPE possuem uma participação de 40% nas compras públicas. O Chile chega a 27,6% após a implantação do tratamento diferenciado.

As compras públicas no Brasil correspondem de 10 a 15% do PIB Nacional alcançando valores aproximados de R\$ 500 bilhões de reais por ano (SEBRAE, 2017a). A participação das pequenas empresas na economia é bastante significativa e cresce a cada ano. Em 2012 o número de estabelecimentos desse porte correspondia a 99% das empresas; em relação aos empregos formais e ao produto interno bruto correspondia 52% e 27% respectivamente (DIEESE, 2013).

Em 2013, de acordo com os dados do Ministério do Planejamento, a participação dessas empresas nas contratações do governo representou 30% do volume de compras, com valor estimado em R\$ 20,5 bilhões. Essas empresas geraram cerca de seis vezes mais empregos do que as médias e grandes empresas, representaram cerca de 70% dos empregos e 99,2% das empresas formais no Brasil (BURKHARD, 2018).

Por outro lado, mensurar o mercado de compras governamentais brasileiro é uma tarefa pouco explorada devido às dificuldades de acesso aos dados das compras realizadas, pois as esferas municipal, estadual e federal utilizam programas diferentes para registrar suas aquisições, dificultando assim a junção de dados

precisos. Ribeiro e Inácio Júnior (2014) destacam a escassez de estudos dirigidos a essa temática, principalmente de pesquisas que mensure com mais exatidão o tamanho do mercado de compras governamentais brasileiro.

Contudo, as compras públicas, que antigamente eram consideradas apenas uma atividade-meio para suprir as necessidades de aquisição de bens e serviços do Estado, passaram, conforme Cunha e Le Bourlegat (2016), a ser uma atividade-fim de relevante interesse. Os autores ainda complementam que a inclusão das MPE passou a fazer parte de uma finalidade das compras governamentais, sendo um importante indutor de políticas de desenvolvimento, e que contribuíram para essa inclusão no campo legislativo a Lei do Estatuto da Microempresa de 1984, a Constituição Federal de 1988, a Lei do SIMPLES de 1996 e principalmente a Lei Complementar nº 123 de 2006, que será abordada com mais detalhes a seguir.

2.3.2 Lei Complementar nº 123/2006 e o tratamento oferecido às MPE

A Lei complementar nº 123/2006 (BRASIL, 2006) e suas atualizações, estabelece normas gerais de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito de todos os poderes, principalmente no que se refere:

I – à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;

II – ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias;

III – ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão;

IV – ao cadastro nacional único de contribuintes a que se refere o inciso IV do parágrafo único do art. 146, da Constituição Federal.

A preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes públicos, objeto deste estudo, é detalhado no capítulo V desta mesma lei denominado “Do Acesso aos Mercados”. O tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser concedido nas aquisições públicas da

administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal. Conforme o artigo 47 da Lei nº 123/2006 (BRASIL, 2006) o tratamento diferenciado e favorecido objetiva "...a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica". Baseado na mesma lei em destaque, Brasil (2006) elenca os tratamentos diferenciados e favorecidos:

– Artigo 43 §1º, nos certames licitatórios é assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

– Artigos 44 e 45, assegura o critério de desempate dando preferência da contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Esse critério é adotado nas situações em que as propostas apresentadas pelas MPE sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada. Essas empresas podem apresentar proposta inferior às empresas de maior porte, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

– Artigo 48, para cumprimento do tratamento diferenciado, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Nas licitações destinadas às obras e serviços, a Administração Pública poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, os empenhos e pagamentos serão realizados diretamente a essas empresas. Deverá, nas aquisições de bens de natureza divisível, estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da contratação para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

– Artigo 48 § 3º, para cumprimento dos referidos benefícios, poderão de forma justificada estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Nesse caso as empresas locais ou regionais, conforme definição em edital, podem apresentar proposta inferior às empresas de outras localidades, situação em que será adjudicado em seu favor.

2.4 LICITAÇÕES

O inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de processo de licitação pública para contratação de obras, serviços, compras e alienações, ficando a União com a responsabilidade da sua legislação em todas as modalidades de compras para a Administração Pública, Estados, Municípios e Distrito Federal, bem como para as empresas públicas e sociedades de economia mista (BRASIL, 1993). Buscando regulamentar o referido artigo, criou-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a compras, obras, serviços, inclusive de publicidade, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União (BRASIL, 1993).

O conceito de licitação versa quase sempre sobre a proposta mais vantajosa que a Administração Pública busca realizar. Nesse sentido, Meirelles (2009, p. 274) define licitação como o “procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”. Ademais, o Tribunal de Contas da União (TCU) define a licitação como procedimento formal em que a Administração Pública convoca as empresas interessadas a oferecer bens e serviços, por meio de convite ou edital, no qual constam as condições regimentares baseadas nas leis para a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (TCU, 2010).

Além de buscar a proposta mais vantajosa, que atenda as especificações do edital pelo melhor preço, a Administração Pública deve garantir o princípio constitucional da isonomia, assegurando oportunidade igual a todos interessados. Busca também a maior participação do número de concorrentes possíveis, pois é com essa ideia de competição a ser travada isonomicamente, entre os que preenchem os requisitos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações, que se propõem alcançar a proposta mais vantajosa (TCU, 2010).

O meio legal para buscar a melhor proposta é a licitação. Em regra, licitar é obrigatório para aquisição de bens e serviços dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas, das Sociedades de Economia Mista, dos

fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (BRASIL, 1993).

Porém, as licitações públicas são dispensadas em determinadas situações nas quais são impossíveis de serem realizadas ou inviáveis. Todavia, esses casos não dispensam a utilização de um prévio procedimento formal, no qual se justifica a dispensa ou inexigibilidade da licitação (OLIVEIRA, 2015). Para essas situações, são utilizadas para contratação as dispensas e as inexigibilidades de licitação conforme os artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93. No art. 17 da mesma lei são estabelecidos também alguns casos de alienações em que a licitação é dispensada.

É dispensável toda licitação que a Administração achar conveniente e que esteja previsto nos vinte e nove casos enumerados no art. 24 da Lei nº 8.666/93 (MEIRELLES, 2012). Conforme a Lei nº 8.666 de 1993 (BRASIL, 1993) destaque:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

III – nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados

da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI – quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento.

Ao analisar os casos previstos na Lei nº 8.666/93 de dispensa de licitação, percebe-se que as hipóteses podem ser divididas em quatro categorias: a) em razão do pequeno valor; b) em razão de situações excepcionais; c) em razão do objeto; d) em razão da pessoa (DI PIETRO, 2014).

Oliveira (2015) acrescenta que no caso de dispensa de licitação a discricionariedade do administrador é levada em consideração, por que envolve casos em que se admite a realização da licitação.

Já na inexigibilidade a lei trata dos casos em que não é possível licitar, não envolvendo assim a discricionariedade do administrador, principalmente por não haver competição entre os licitantes, por razão singular do objeto ou por haver apenas um exclusivo fornecedor (TCU, 2010). O artigo 25 da Lei nº 8.666/93 (BRASIL, 1993) estabelece que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Conforme o artigo 3º da Lei nº 8.666/93 a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional

sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos (BRASIL, 1993). A definição dos princípios conforme TCU (2010) são:

- Princípio da Legalidade: nos procedimentos de licitação, esse princípio vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;
- Princípio da Impessoalidade: esse princípio obriga a Administração a observar, nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;
- Princípio da Moralidade: a conduta dos licitantes e dos agentes públicos tem de ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;
- Princípio da Igualdade: visa, além da escolha da melhor proposta, assegurar aos interessados em contratar com a Administração Pública, igualdade de direitos, proibindo a concessão de preferências e privilégios a determinados licitantes;
- Princípio da Publicidade: qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;
- Princípio da Probidade Administrativa: está ligado à integridade do caráter, bem como à honestidade do indivíduo, dessa forma, configura a maneira correta de suas ações no agir, consoante tais valores perante qualquer atribuição;
- Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório: obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação;
- Princípio do Julgamento Objetivo: esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação.

2.4.1 Modalidades de licitação

Para a realização das licitações a Administração Pública precisa estimar os valores através de pesquisa de mercado, essa pesquisa será utilizada como base para a definição da modalidade. Segundo SILVEIRA et al. (2012) as modalidades de licitação estão ligadas diretamente aos valores estimados para contratação, exceto as modalidades leilão, concurso e pregão, as quais não estão limitadas a valores.

Nesse sentido, o artigo 22 da Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos define cinco tipos de modalidades na licitação, são eles: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. A Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002 acrescentou uma nova modalidade de licitação denominada pregão. Em todas elas os prazos de divulgação do ato convocatório variam de acordo com as modalidades de licitação.

A Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 prevê ainda no art. 23, incisos I e II, valores diferentes para contratações de obras e serviços de engenharia e para compras e serviços comuns. Esses valores estavam defasados e foram reajustados em 2018, depois de vinte anos sem reajuste. No Quadro 1 serão demonstrados os respectivos valores atualizados de acordo com as modalidades conforme o Decreto nº 9.412 de 2018. Temos ainda as definições das modalidades, os prazos de divulgação e os valores que definem a escolha da modalidade de licitação.

Quadro 1- Definição, prazos de divulgação e valores das modalidades de licitação.

MODALIDADE	DEFINIÇÃO	PRAZO DE DIVULGAÇÃO	VALOR
Concorrência	É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. A concorrência poderá ser utilizada em qualquer caso de contratação.	45 dias nas licitações do tipo melhor técnica ou técnica e preço. E 35 dias para os demais casos.	- Acima de R\$ 3.330.000,00 (obras e serviços de engenharia) - Acima de R\$ 1.430.000,00 (compras e serviços)
Tomada de Preços	É a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Nos casos em que couber convite a tomada de preços poderá ser utilizada.	30 dias nas licitações do tipo melhor técnica ou técnica e preço. E 15 dias para os demais casos.	- Até R\$ 3.330.000,00 (obras e serviços de engenharia) - Até R\$ 1.430.000,00 (compras e serviços)
Convite	É a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa.	5 dias úteis em qualquer caso.	- Até R\$ 330.000,00 (obras e serviços de engenharia) - Até R\$ 176.000,00 (compras e serviços)
Concurso	É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado.	45 dias em qualquer caso.	Não há limite
Leilão	É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis, a quem oferecer o maior lance.	15 dias em qualquer caso.	Não há limite
Pregão	É a modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor, não incluindo obras e serviços de engenharia. É realizada através de lances em sessão pública, na forma presencial ou eletrônica.	8 dias úteis em qualquer caso.	Não há limite

Fonte: Adaptado pelo autor de BRASIL (1993; 2002; 2018).

2.4.2 Tipos de licitação

O julgamento das propostas em uma licitação deve ser sempre objetivo, devendo ser realizado pela comissão conforme os tipos de licitação, os critérios devem estar previamente estabelecidos no ato convocatório de maneira a possibilitar a aferição pelos licitantes e órgãos de controle (BRASIL, 1993).

A Lei nº 8.666/93 no seu art. 45 apresenta quatro tipos de licitação para as modalidades concorrência, tomada de preços, convite e pregão, exceto para modalidade concurso, os critérios são baseados no julgamento e os tipos são: menor preço, melhor técnica, técnica e preço e maior lance ou oferta.

O tipo menor preço determina que seja o vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço, buscando assim sempre a proposta mais vantajosa. O tipo de maior lance ou oferta é utilizado nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso. Já os tipos melhor técnica ou técnica e preços são utilizados conforme art. 46 da referida lei e serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral, para elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos (BRASIL, 1993).

2.4.3 Pregão eletrônico

O pregão é uma nova modalidade de licitação, instituído pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que deve ser utilizado para aquisição, de qualquer que seja o valor, de bens e serviços comuns, exceto os serviços de engenharia. Vasconcellos (2005, p. 155) define que:

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Sua grande inovação se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas, onde se verifica apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta.

O pregão é feito em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por via eletrônica. O pregão se destina exclusivamente à contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação (TCU, 2010).

Justen Filho (2004) define as principais características do pregão, que são a inversão das fases de habilitação e julgamento e a possibilidade de renovação dos lances para alcançar a proposta mais vantajosa, sendo que essas alterações buscaram uma maior eficiência nas compras.

Para tanto, foi criada a Lei nº 10.520/02 que estabeleceu o pregão, com foco no resultado, trazendo maior flexibilidade ao processo, no qual o preço tende sempre a diminuir em virtude de sua dinamicidade, além de permitir correção de falhas formais, evitando rigorismos excessivos e formalidades desnecessárias, visando ao atendimento do princípio da celeridade (BARADEL; SILVA, 2008). Essa lei dá outras providências como as modalidades do pregão, que podem ocorrer de forma presencial, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555, de 2000 e de forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450, de 2005.

O Decreto Federal de nº 5.450 de 2005 (BRASIL, 2005) transformou o pregão em ferramenta obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, por meio do seu artigo 4º, conforme a seguir:

Art. 4º. Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade a ser justificada pela autoridade competente.

Após esse decreto, o pregão eletrônico tornou-se obrigatório nas aquisições de bens e serviços comuns, só não sendo usado de forma justificada (TCU, 2010). Entretanto, a não utilização dessa modalidade deve ser justificada do âmbito federal, nas demais esferas a adesão ao pregão eletrônico é crescente, vários estados e municípios já realizam suas aquisições por meio do pregão eletrônico, são exemplos as prefeituras de São Paulo e Belo Horizonte que já adotam o formato do pregão eletrônico.

Por consequência, no âmbito da Administração Pública Federal as aquisições de bens e serviços passaram a ser realizadas, na sua maioria, por meio do pregão eletrônico, em que são utilizados os recursos tecnológicos de informação, tornando os procedimentos mais ágeis, transparentes e eficientes. As sessões públicas acontecem pelo através do Portal de Compras do Governo Federal.

Uma vez que o pregão eletrônico gera mais celeridade ao processo, devido às reduções de prazos e de exigências documentais, a ampliação de interessados ocorre da possibilidade da participação do certame à distância, gerando maior disputa nos lances e, conseqüentemente, reduzindo os valores ofertados. Outro benefício à Administração é a dificuldade de formação de cartéis e outras combinações por parte dos fornecedores, pois eles não possuem o conhecimento das empresas que participarão do certame (FREITAS; MALDONADO, 2013).

Nota-se que o advento do pregão eletrônico trouxe muitos benefícios para os envolvidos, como as instituições e os fornecedores. Porém, nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre, nessa modalidade, há pequena participação das empresas locais. Isso faz com que a instituição trabalhe com a maioria dos seus fornecedores de locais distantes, prejudicando várias vezes os prazos de entrega. Ademais, para o município de Alegre-ES também há perda, pois os valores investidos pelo Ifes – *campus* de Alegre, que poderiam ficar na cidade de Alegre-ES proporcionando maior desenvolvimento econômico e social, são transferidos para outras localidades, geralmente para fora do estado do Espírito Santo.

2.4.4 Sistema de registro de preços (SRP)

A Lei nº 8.666/1993 prevê no art. 15, inciso II que as aquisições de bens e serviços, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP). Na esfera federal, a regulamentação é abordada no Decreto nº 7.892/2013, que revogou o Decreto nº 3.931/2001. O decreto atual define no art. 2º, inciso I que o SRP é o “conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras” (BRASIL, 2013).

Para o TCU (2010, p.245) o SRP “trata-se de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração”.

Após a realização da licitação de qualquer modalidade, caso esteja previsto o SRP em edital, será gerado um contrato normativo no qual deverá constar as regras para contratações futuras entre a Administração Pública e o fornecedor que venceu a licitação. O ente público não possui obrigação de contratar, porém está vinculado ao resultado da licitação. As condições desse vínculo serão registradas em um instrumento denominado de Ata de Registro de Preços (ARP) (JUSTEN FILHO, 2012).

A ARP, de acordo com o SEBRAE (2017b), representa o compromisso entre os órgãos, os fornecedores e as condições da aquisição. O preço registrado deverá ser mantido por um período predeterminado de até doze meses.

O registro de preços, entretanto, deve ser adotado nas seguintes hipóteses, conforme o art. 3 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (BRASIL, 2013):

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Após a utilização do registro de preços é possível as instituições, que não participaram desde o início, utilizarem o mesmo processo para aquisição, para isso o Decreto nº 7.892 no art. 2, inciso V, define a figura do órgão não participante, que é o órgão ou entidade da Administração Pública que não participou dos procedimentos iniciais da licitação e posteriormente faz adesão à Ata de Registro de Preços. Esse órgão não participante é também conhecido como “carona” (SEBRAE, 2017b).

Ainda conforme o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, para utilizar a “carona” as instituições não participantes do registro de preços, além de obterem a liberação do órgão gerenciador da ata de registro de preços e do fornecedor cadastrado,

precisam demonstrar o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública da utilização da ata de registro de preços vigente. Portanto, com a utilização do SRP, os fornecedores podem aumentar as suas vendas.

Porém, há um limite de adesão a essas atas de registro de preços para os órgãos não participantes, que é o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Por órgão, o limite é de cinquenta por cento do total registrado na ata de registro de preços (BRASIL, 2013).

3 MÉTODOS E PROCEDIMENTOS

3.1 ABORDAGEM E TIPO DE PESQUISA

Esta pesquisa possui abordagem qualitativa e quantitativa. A abordagem qualitativa não se preocupa com a representação numérica, pressupõe uma metodologia própria. Nessa abordagem os pesquisadores buscam explicar o porquê das coisas, ressaltando o que deve ser feito, tornando o desenvolvimento da pesquisa imprevisível (GERHART; SILVEIRA, 2009).

Denzin e Lincoln (2006) acrescentam que a pesquisa qualitativa é uma atividade situada que localiza o observador no mundo; consiste em um conjunto de práticas materiais e interpretativas que dão visibilidade ao mundo em uma série de representações.

Já na abordagem quantitativa os resultados da pesquisa podem ser quantificados, é centrada na objetividade e recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno. Ao utilizar a pesquisa qualitativa e quantitativa é possível recolher mais informações do que utilizar somente uma abordagem (FONSECA, 2002).

Além disso, neste trabalho adotou-se a pesquisa bibliográfica. Para Fonseca (2002), qualquer pesquisa científica inicia-se com a pesquisa bibliográfica, que é realizada por levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas.

Utilizou-se também a pesquisa de cunho documental, a qual assemelha-se à pesquisa bibliográfica conforme relata Gil (2008). Segundo Godoy (1995), é a pesquisa que busca o exame de materiais de natureza diversa e que ainda não receberam tratamento analítico, ou que podem ser reexaminados por meio de interpretações complementares. Não é uma proposta rigidamente estruturada, a imaginação pode propor novos enfoques, é uma pesquisa inovadora e que traz contribuições importantes no estudo de alguns temas. Nessa pesquisa três aspectos devem ser levados em consideração por parte do investigador: a escolha dos documentos, o acesso a eles e sua análise.

E por fim, realizou-se o estudo de caso, que consiste no estudo profundo de um ou poucos objetos, permitindo seu amplo e detalhado conhecimento. Não possui limites claramente definidos e busca explorar situações da vida real; descreve situações do contexto em que está sendo realizada a investigação; formula hipóteses e desenvolve teorias (GIL, 2007).

Já quanto aos fins, ela pode ser considerada exploratória, baseado no autor supracitado, por proporcionar maior conhecimento com o problema, buscando torná-lo mais claro ou a construir hipóteses.

Em relação à natureza desta pesquisa, conclui-se que é aplicada por gerar conhecimento para aplicação prática e buscar a solução de problemas específicos verdadeiros (GERHART; SILVEIRA, 2009).

3.2 COLETA DE DADOS

A coleta de dados foi realizada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), onde foram coletadas informações de todas as 1.344 (mil trezentas e quarenta e quatro) notas de empenho referente às aquisições de bens e serviços do Ifes – *campus* de Alegre entre janeiro de 2016 a dezembro de 2018. Os dados coletados dessas notas de empenho foram os endereços das empresas, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Porte das empresas, valor da nota, modalidade da contratação, tipo de aquisição (serviço ou consumo) e o seguimento ao qual se encaixa o item adquirido.

3.3 TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS

Por se tratar de uma pesquisa com abordagem mista, foram realizadas análises qualitativas e quantitativas. Os dados foram analisados e tabulados em uma planilha eletrônica do Microsoft Excel® 2016, na qual foi possível realizar análises descritivas e criar gráficos representativos dos dados referentes: às aquisições por modalidade

de licitação e por seguimento dos itens adquiridos; à participação das empresas do município de Alegre-ES nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre; e por último, uma abordagem conjunta das duas primeiras análises e seus gráficos representativos.

3.4 ESCOLHA DO SEGUIMENTO COM MAIOR POTENCIAL

Foi realizada as análises das aquisições por modalidade de licitação e por seguimento dos itens e a participação das empresas do município de Alegre-ES nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre. O seguimento de insumos para o campo, por meio dos pregões eletrônicos, é o seguimento de aquisição de materiais com maior valor investido e grande parte desses valores são destinados a empresas de fora do município.

Sendo assim, foi elaborado um mapa dos fornecedores desse seguimento de insumos para o campo, por meio dos pregões eletrônicos, do Ifes – *campus* de Alegre, o qual possibilitou mensurar a participação das empresas locais e identificar a localidade das empresas sediadas em outros municípios que mais fornecem nesse seguimento.

Desta forma, buscando focar nas empresas do município de Alegre-ES do seguimento destacado, e principalmente as que não participam dos pregões eletrônicos da instituição, foi elaborado um produto técnico, com a proposta de treinamento em pregão eletrônico para as empresas do seguimento insumos para o campo do município de Alegre-ES, com o objetivo de capacitar essas empresas locais e como consequência aumentar sua participação nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre. O direcionamento do treinamento para tal seguimento, possibilita alcançar melhores resultados.

Maia (2016) destaca a importância do treinamento, principalmente em tempos de celeridade nas tomadas de decisões, e que o acesso às informações atualizadas é considerado de capital importância. O treinamento além de agregar conhecimento, desenvolve a capacidade criativa e produtiva, aprimorando assim, na condição de

fornecedor, sua relação com a Administração Pública. O autor acrescenta ainda, não ser raras as vezes que se evidenciam situações em que o fornecedor demonstra ausência de conhecimento em relação ao assunto licitações.

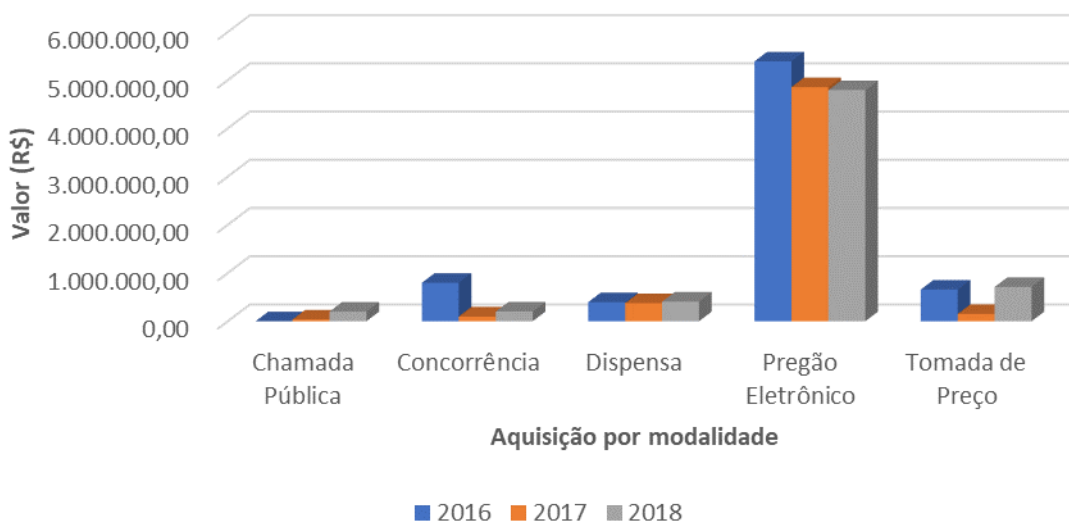
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 ANÁLISE DAS AQUISIÇÕES POR MODALIDADES E SEGUIMENTOS

A análise das aquisições por modalidade e seguimentos foi realizada por meio do levantamento de dados de todas as formas de contratação do Ifes – *campus* de Alegre no período entre os anos de 2016 a 2018, assim como o seguimento dos itens contratados.

A Figura 1 demonstra valores de aquisições de todos os tipos de produtos e serviços com as suas respectivas modalidades de contratação realizadas pelo Ifes – *campus* de Alegre entre os anos de 2016 a 2018.

Figura 1 – Aquisições por modalidade de contratação do Ifes – *campus* de Alegre entre os anos de 2016 a 2018.



Fonte de dados: SIAFI (2016, 2017, 2018).

O Ifes – *campus* de Alegre contratou, no período de 2016 a 2018, um total de R\$ 19.067.780,29 (dezenove milhões sessenta e sete mil setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos). O pregão eletrônico foi a modalidade com maior participação no período analisado, com aproximadamente 79% das aquisições. Todos os certames foram do tipo menor preço.

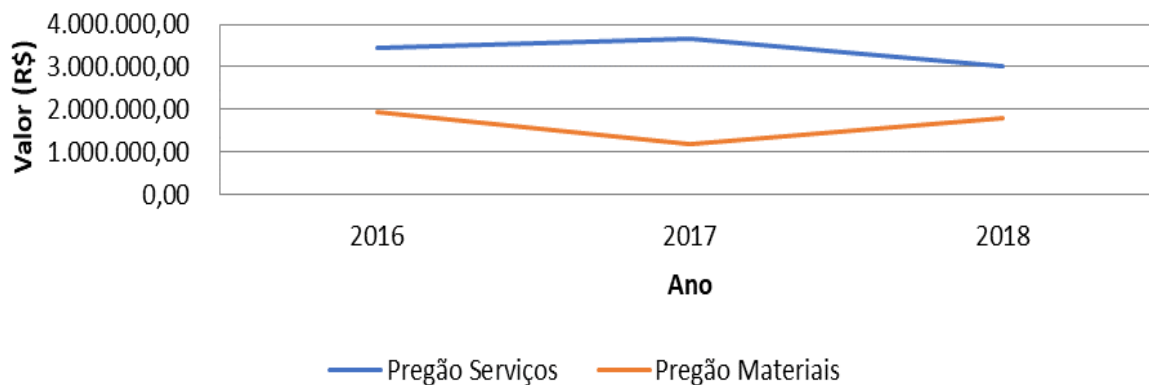
Esse fato é reflexo da implementação do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o qual determina que o pregão eletrônico deva ser utilizado nas aquisições de bens e serviços, preferencialmente na sua forma eletrônica.

Contudo, o pregão transformou-se na principal forma de contratação do Governo Federal, entre os seus benefícios estão: a maior competitividade; ampliação das oportunidades de participação no processo licitatório; não possuir limite de valor para sua execução; diminuição de despesas, inclusive para os fornecedores; e agilidade nas aquisições das instituições públicas (MELO, 2012)

Desta forma, o pregão eletrônico continuará sendo a principal forma de contratação do Ifes – *campus* de Alegre, por esse motivo, cabe uma abordagem mais profunda dessa modalidade.

A Figura 2 demonstra os valores de aquisições de materiais e serviços do Ifes – *campus* de Alegre por meio dos pregões eletrônicos, no período analisado.

Figura 2 – Aquisições de serviços e materiais do Ifes – *campus* de Alegre por meio da modalidade pregão eletrônico entre os anos de 2016 a 2018.



Fonte de dados: SIAFI (2016, 2017, 2018).

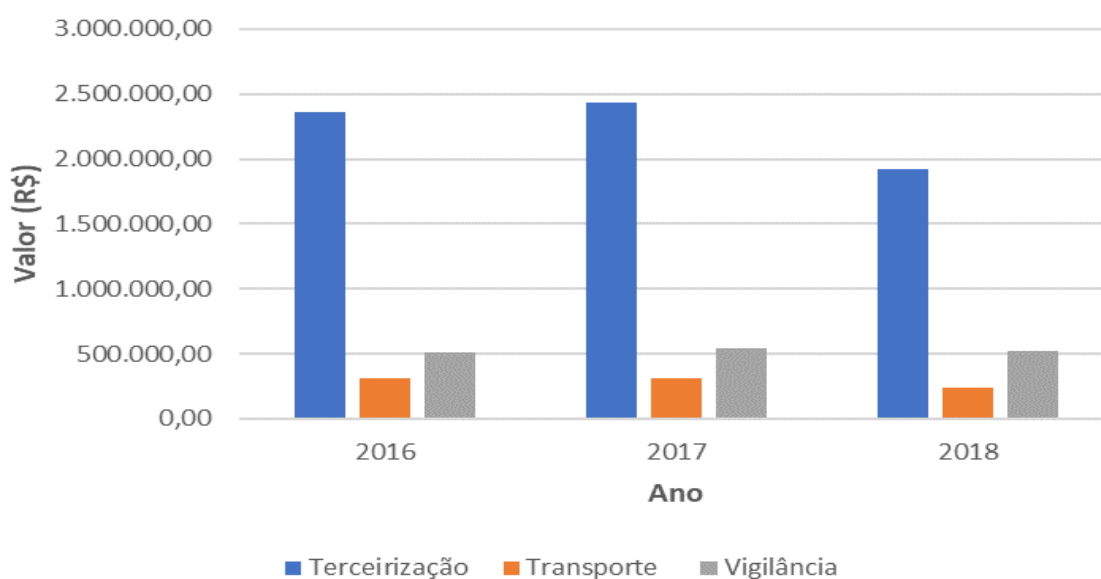
Os maiores valores investidos pelo Ifes – *campus* de Alegre por meio dos pregões eletrônicos são os referentes aos serviços, com uma média aproximada de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) por ano. Os valores aplicados nos pregões eletrônicos de serviços, no ano de 2018, sofreram uma redução devido aos reflexos das contenções de despesas impostas no ano anterior.

Por outro lado, os pregões eletrônicos para aquisição de materiais de consumo e permanente representaram um total aproximado de 32% no período em questão, perfazendo uma média de, aproximadamente, R\$ 1.600.000,00 (um milhão e

seiscentos mil reais). Percebeu-se também, uma redução nos valores investidos, no ano de 2017, causada pelas contenções de despesas impostas naquele ano.

A Figura 3 demonstra de forma detalhada os seguimentos com maiores valores investidos na modalidade pregão eletrônico de serviços nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre, entre os anos de 2016 a 2018.

Figura 3 – Seguimentos com os maiores valores investidos pelo Ifes – *campus* de Alegre, por meio dos pregões eletrônicos de serviços, entre os anos de 2016 a 2018.



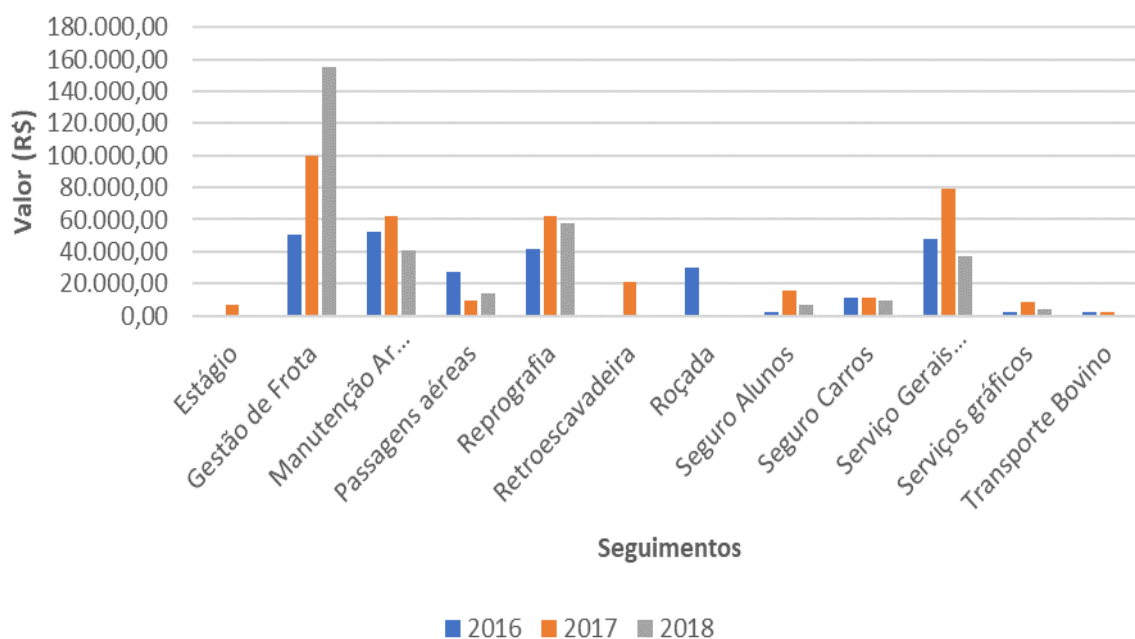
Fonte de dados: SIAFI (2016, 2017, 2018).

O seguimento com maior investimento, por parte do Ifes – *campus* de Alegre por meio dos pregões eletrônicos de serviços, foi o de terceirização, com uma média anual aproximada de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), nesse seguimento estão inseridos os serviços de açougueiro, ajudante de cozinha, artífice, auxiliar de informática, auxiliar de serviços gerais, operador de fotocópia, porteiro, auxiliar de manutenção, auxiliar de produção, auxiliar rural, operador de caldeira, operador de máquina roçadeira, operador de motosserra e trabalhador braçal.

Em segundo lugar ficou o serviço de vigilância diurna e noturna, com média aproximada de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no mesmo período. Em terceiro, transporte de alunos, que envolve o transporte diário do centro Alegre-ES até o Ifes – *campus* de Alegre e outras viagens como visitas técnicas dos alunos, onde foram investidos em média R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no período destacado.

A Figura 4 demonstra de forma detalhada os outros seguimentos com menores investimentos na modalidade pregão eletrônico de serviços nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre, entre os anos de 2016 a 2018.

Figura 4 – Outros seguimentos com menores investimentos do Ifes – *campus* de Alegre, por meio dos pregões eletrônicos de serviços, entre os anos de 2016 a 2018.



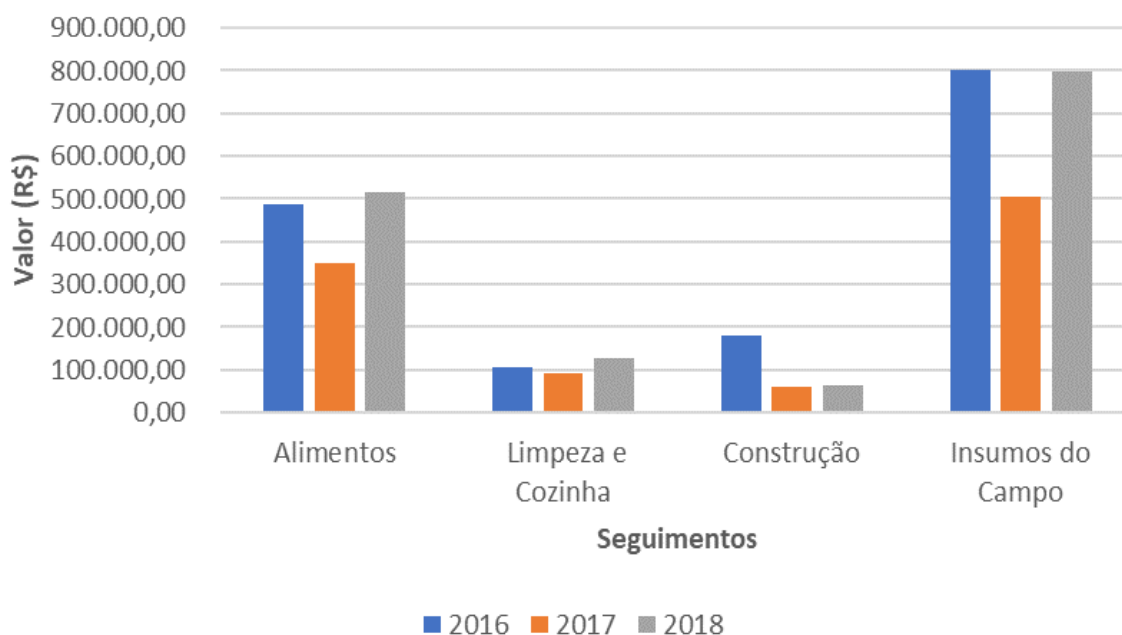
Fonte de dados: SIAFI (2016, 2017, 2018).

Nos seguimentos apresentados, a gestão de frotas e serviço de reprografia alcançaram média anual próxima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Já os seguimentos de estágio, manutenção de ar condicionado, passagens aéreas, retroescavadeira, roçada, seguro de alunos, seguro de carros, serviços gerais, serviços gráficos e transporte de bovinos, ficaram com média anual abaixo de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Figura 5 detalha os seguimentos com maiores valores investidos por meio dos pregões eletrônicos de materiais de consumo e permanente do Ifes - *campus* de Alegre entre os anos de 2016 a 2018.

Em primeiro lugar, o seguimento que obteve mais investimento nos pregões eletrônicos de materiais no período analisado foi o de insumos para o campo, com uma média anual aproximada de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nesse seguimento estão os itens de alimentação animal, medicamento animal, fertilizantes, adubos, sementes e animais vivos.

Figura 5 – Seguimentos com maiores valores investidos pelo Ifes – *campus* de Alegre, por meio do pregão eletrônico de materiais entre os anos de 2016 a 2018.



Fonte de dados: SIAFI (2016, 2017, 2018).

O segundo seguimento com maior investimento foi o de alimentação, com média anual aproximada de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) contendo os itens relativos às refeições dos alunos, como os pães, arroz, feijão, carnes, etc. As frutas, legumes e hortaliças não entram nessa lista, pois são contratadas por outra forma denominada chamada pública da agricultura familiar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Este programa oferece alimentação escolar e educação alimentar e nutricional a estudantes da educação básica pública. O governo federal repassa uma verba suplementar conforme o número de matriculados, 30% dessa verba deve ser investido em produtos da agricultura familiar. A compra é realizada de forma direta, sem licitação, não há disputa de preços entre as organizações da agricultura familiar e a prioridade da contratação é da produção local, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades locais (FNDE, 2016).

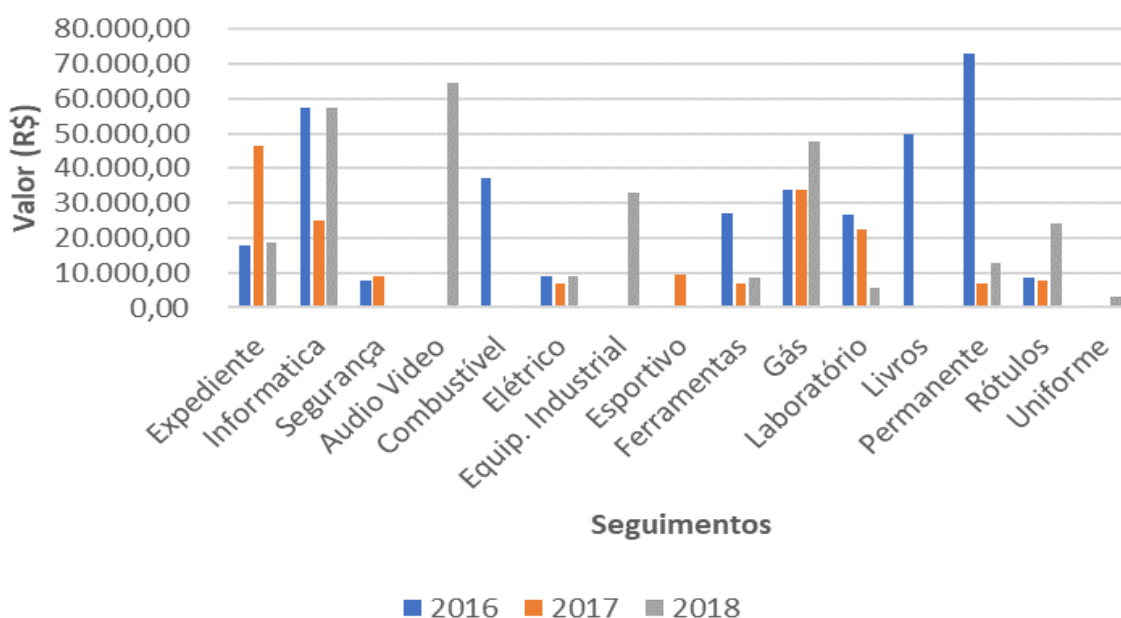
O Ifes – *campus* de Alegre realizou reuniões junto aos agricultores familiares locais expondo toda a sua demanda a partir do ano de 2017, nesse mesmo ano foram comprados R\$ 35.861,45 (trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). No ano de 2018 os valores adquiridos chegaram a R\$

R\$ 200.061,20 (duzentos mil e sessenta e um reais e vinte centavos) superando os 30% obrigatórios da legislação (SIAFI 2017; 2018).

Seguindo a análise dos seguimentos da Figura 5, em terceiro e quarto lugar, os seguimentos que se destacaram foram as aquisições de limpeza/cozinha e material de construção, respectivamente, neles foram investidos uma média anual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dentro do período apresentado.

A Figura 6 demonstra de forma detalhada os outros seguimentos com menores investimentos na modalidade pregão eletrônico de materiais nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre, entre os anos de 2016 a 2018.

Figura 6 – Outros seguimentos com menores investimentos do Ifes – *campus* de Alegre, por meio dos pregões eletrônicos de materiais, entre os anos de 2016 a 2018.



Fonte de dados: SIAFI (2016, 2017, 2018).

Os demais seguimentos apresentaram valores médios anuais abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), alguns seguimentos não foram adquiridos anualmente, como o caso dos materiais de segurança, áudio e vídeo, combustível, equipamento industrial, esportivo, livros e uniforme. Os seguimentos que mais se destacaram foram os de aquisição de materiais permanente e de áudio e vídeo.

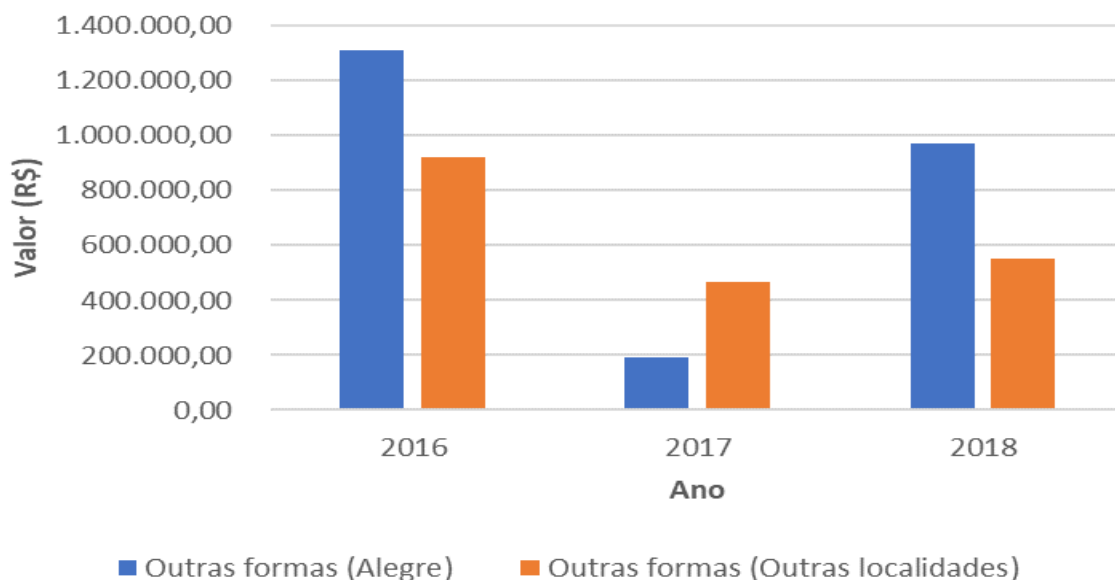
4.2 ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES

Após analisar os seguimentos das aquisições do Ifes – *campus* de Alegre, será observada a participação das empresas do município de Alegre-ES em relação a empresas de outros municípios do Espírito Santo e de outros estados.

O levantamento das informações das aquisições pelas empresas locais possibilita o acompanhamento da evolução das participações dessas empresas, assim como identificar os principais itens que são adquiridos fora do município. Possibilitando assim traçar estratégias que possibilitem a mudança deste cenário. (SEBRAE, 2017a).

A Figura 7 demonstra a participação das empresas de Alegre-ES em relação as empresas de fora do município, foram reunidas todas as outras formas de contratação (exceto pregão eletrônico).

Figura 7 – Participação nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre das empresas do município de Alegre - ES e de outras localidades em relação as outras formas de contratação (exceto pregão eletrônico) entre os anos de 2016 a 2018.



Fonte de dados: SIAFI (2016, 2017, 2018).

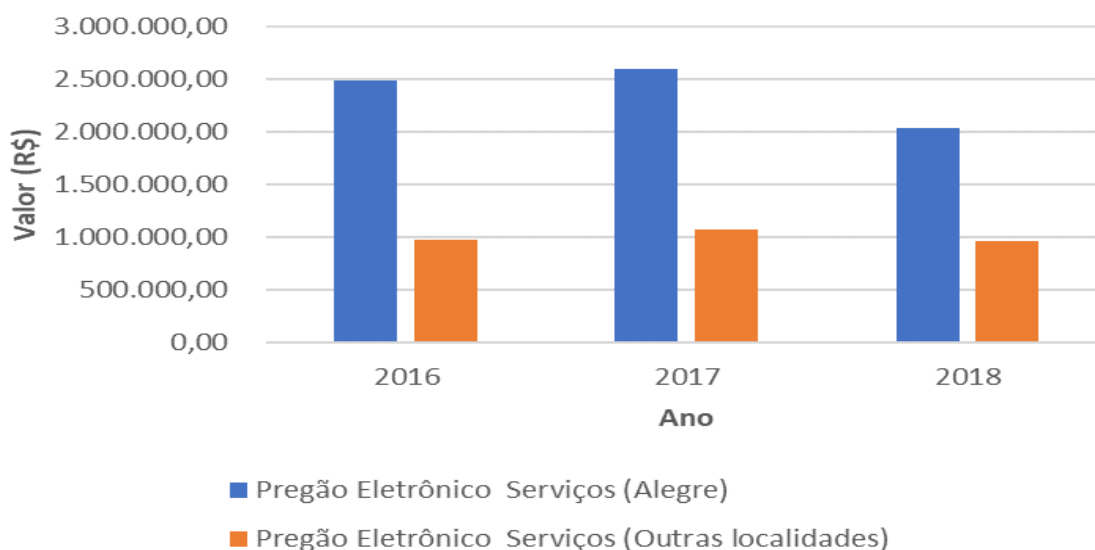
Os números levantados referentes a outras formas de contratação incluem as chamadas públicas, dispensa de licitação, tomadas de preço e concorrência. Na média do período analisado, as empresas do município de Alegre-ES superaram

aproximadamente em 12% a participação das empresas de fora do município no grupo outras formas de contratação.

As empresas do município de Alegre-ES participaram no referido grupo com uma média anual de R\$ 823.875,27 (oitocentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), as empresas de fora do município contribuíram com uma média de R\$ 647.920,08 (seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte reais e oito centavos).

Na Figura 8 será analisado a participação das empresas do município de Alegre-ES e de outras localidades em relação aos pregões eletrônicos de serviços.

Figura 8 – Participação nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre das empresas do município de Alegre - ES e de outras localidades em relação aos pregões eletrônicos de serviços entre os anos de 2016 a 2018.

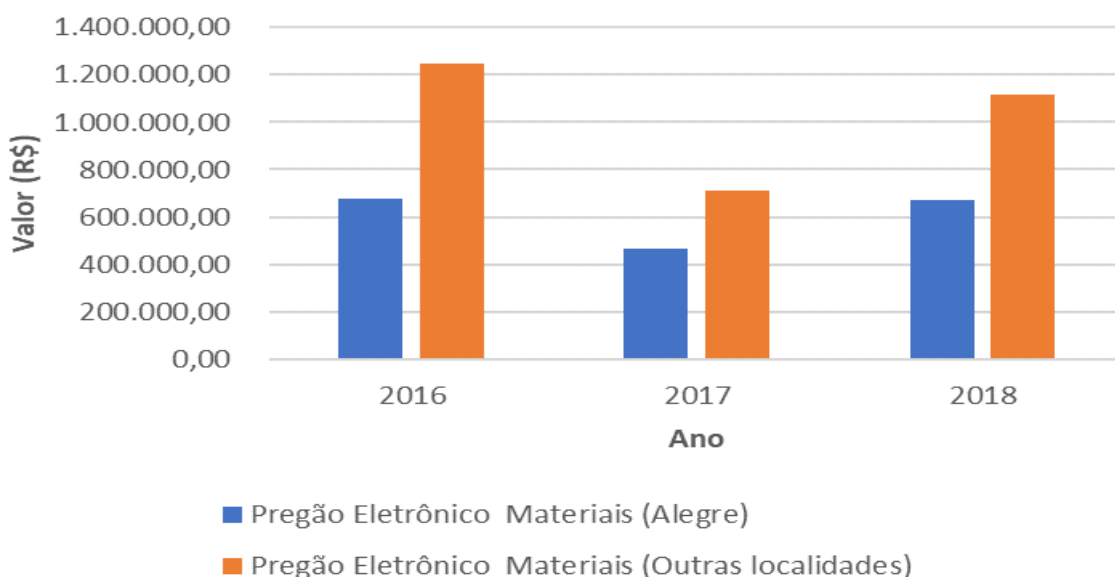


Fonte de dados: SIAFI (2016, 2017, 2018).

Nota-se, que nos pregões eletrônicos de serviços, os valores foram aplicados em sua maioria, em empresas do município de Alegre-ES, com média anual de R\$ 2.376.595,97 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos). Superando em aproximadamente 40% os valores aplicados nas empresas vencedoras de outras localidades fora do município de Alegre-ES, que apresentaram uma média de R\$ 1.003.416,70 (um milhão, três mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos).

A Figura 9 demonstra a participação das empresas do município de Alegre-ES e de outras localidades em relação aos pregões eletrônicos de materiais.

Figura 9 – Participação nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre das empresas do município de Alegre - ES e de outras localidades em relação aos pregões eletrônicos de materiais entre os anos de 2016 a 2018.



Fonte de dados: SIAFI (2016, 2017, 2018).

Os pregões eletrônicos de materiais possuem uma situação adversa quanto à destinação dos recursos investidos pelo *campus*. Nessa modalidade, aproximadamente 63% dos valores foram aplicados em empresas de outras localidades, com média de R\$ 1.024.871,88 (um milhão, vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). Enquanto as empresas do município de Alegre-ES apresentaram média anual de R\$ 607.127,60 (seiscentos e sete mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), ficando com uma fatia aproximada de 37% dos valores fornecidos ao Ifes – *campus* de Alegre.

Analisando as três formas de contratações apresentadas, as aquisições do Ifes – *campus* de Alegre nos últimos três anos oscilou pouco em relação à modalidade utilizada e à localidade das empresas vencedoras dos processos licitatórios. Essa situação vai ao encontro do que diz Spagnolo (2012), o qual relata que as compras públicas são realizadas, na maioria das vezes de forma repetitiva.

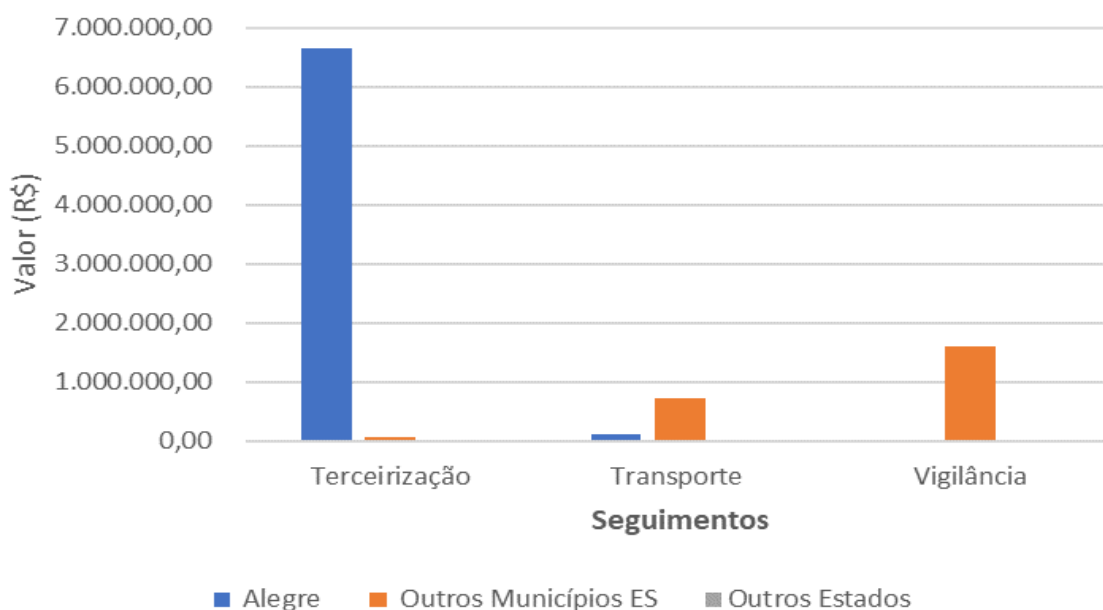
Os valores investidos em outras formas de contratação foram menores que os investidos nos pregões eletrônicos de serviços e assemelham-se aos pregões eletrônicos de materiais. Desta forma, a modalidade de pregão eletrônico de serviços apresentou o maior valor investido no período analisado.

As outras formas de contratação não serão analisadas mais detalhadamente em função dos seguintes fatos: incluem diversas modalidades, grande número de processos e possuem participação média de 56% dos valores investidos em empresas do município de Alegre-ES.

Contudo, os pregões eletrônicos de serviços necessitam de uma análise mais detalhada, pois, apesar da participação das empresas do município de Alegre-ES representar a maioria dos valores contratados, nos últimos três anos, cerca de um milhão de reais foram aplicados, por ano, em empresas de fora do referido município.

A Figura 10 demonstra a participação nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre nos seguimentos com maiores valores acumulados entre os anos de 2016 a 2018, nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre, referente aos pregões eletrônicos de serviços.

Figura 10 – Participação nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre nos seguimentos com maiores valores acumulados entre os anos de 2016 a 2018, por meio dos pregões eletrônicos de serviços, de acordo com a localização dos fornecedores.



Fonte de dados: SIAFI (2016, 2017, 2018).

O serviço de Terceirização (Apoio administrativo, manutenção predial e limpeza e conservação) é o maior investimento do Ifes – *campus* de Alegre, com valores acumulados nos últimos três anos de R\$ 6.729.814,52 (seis milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), dentre os valores apresentados, 99% foram aplicados em empresas do município de Alegre-ES.

Dentre todas as aquisições realizadas pelo do Ifes – *campus* de Alegre, a contratação do serviço de terceirização é a que absorve os maiores investimentos. Conforme Alves (2017), esse cenário tende a aumentar em todo o cenário brasileiro, após a criação da nova lei da terceirização nº 13.429/2017, sobre a qual o autor destaca, que a terceirização pode passar de 1/3 para 2/3 do mercado formal de trabalho nos próximos anos.

Observa-se ainda, na Figura 10, os valores dos seguimentos de vigilância e transporte, que não foram aplicados em empresas do município de Alegre-ES, conforme mostra a Figura 6, representam uma média anual de R\$ 534.081,25 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 286.927,30 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos), respectivamente.

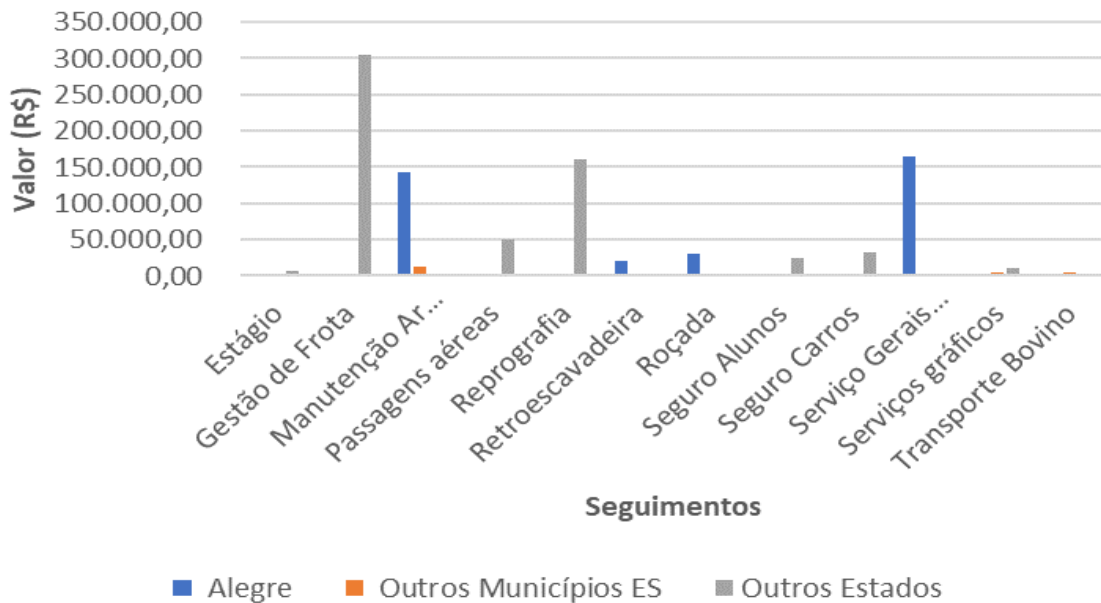
O seguimento de vigilância abrange empresas de maior porte e possui maiores exigências para o seu funcionamento, por exemplo, certificado expedido pela Polícia Federal e autorização do Ministério da Justiça. Nenhuma empresa do município de Alegre-ES foi identificada nesse seguimento até o final do ano de 2018, conforme relatório do site de Lista de Empresas.

A partir do ano de 2018, o seguimento de transporte teve como vencedor uma empresa do município de Alegre-ES para o transporte diário de alunos. Vale ressaltar, que as contratações dos serviços continuados demoram mais tempo para sofrerem modificações em relação às aquisições de materiais, pois podem ser renovadas por até sessenta meses.

Na Figura 11 temos a participação nas aquisições do Ifes - *campus* de Alegre nos seguimentos com menores valores acumulados entre os anos de 2016 a 2018, nos pregões eletrônicos de serviços.

Nota-se que os serviços que mais se destacaram foram o de gestão de frotas, chegando ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) o qual não possui empresas no município de Alegre-ES. E o de serviços gerais, os quais foram totalmente absorvidos pelas empresas do município de Alegre-ES.

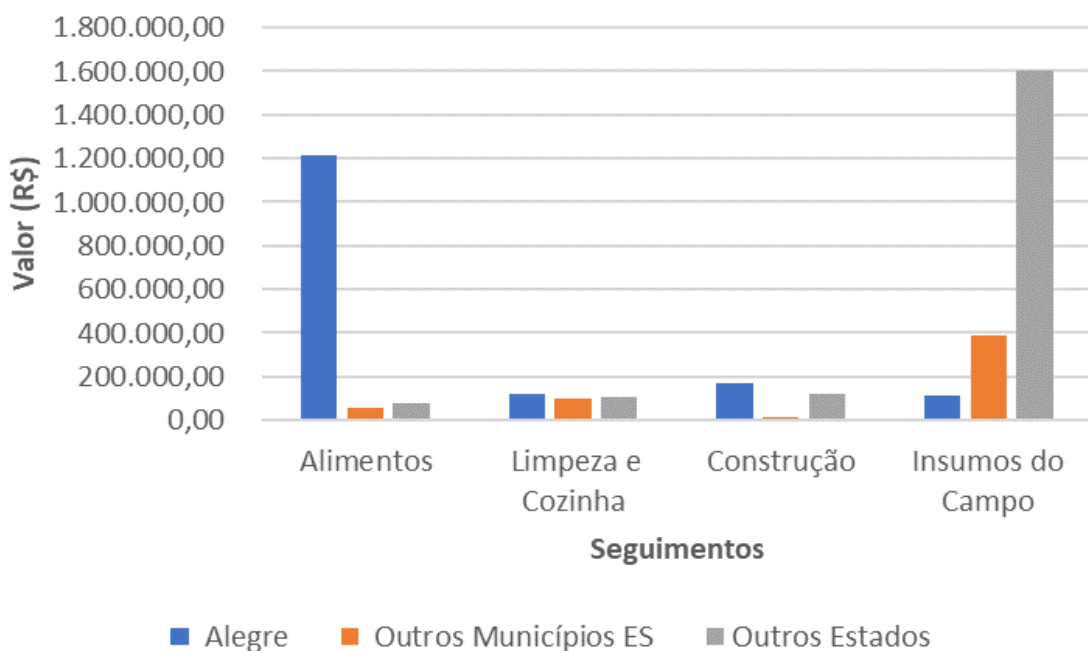
Figura 11 – Participação nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre nos seguimentos com menores valores acumulados entre os anos de 2016 a 2018, por meio dos pregões eletrônicos de serviços, de acordo com a localização dos fornecedores.



Fonte de dados: SIAFI (2016, 2017, 2018).

Na Figura 12 temos o detalhamento de acordo com os seguimentos com maiores valores acumulados entre os anos de 2016 a 2018, em função da localidade dos fornecedores, nos pregões eletrônicos de materiais.

Figura 12 – Participação nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre nos seguimentos com maiores valores acumulados entre os anos de 2016 a 2018, por meio dos pregões eletrônicos de materiais, de acordo com a localização dos fornecedores.



Fonte de dados: SIAFI (2016, 2017, 2018).

Nos pregões eletrônicos de aquisições de materiais, os seguimentos de Alimentos, Materiais de Construção, Limpeza e Cozinha representaram aproximadamente 27%, 6% e 7%, respectivamente, dos totais das aquisições nos três anos analisados. Esses seguimentos foram os que obtiveram os maiores valores aplicados para os fornecedores do município de Alegre-ES, ficando para as empresas locais aproximadamente 90%, 55% e 36%, respectivamente, em relação à aquisição de cada seguimento.

O seguimento com o maior valor investido é o de insumos para o campo, no qual apenas 5,76% dos valores investidos foram fornecidos por empresas do município de Alegre-ES, com média anual de R\$ 38.255,64 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), contra R\$ 663.867,39 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), fornecidos por empresas de fora do município de Alegre-ES.

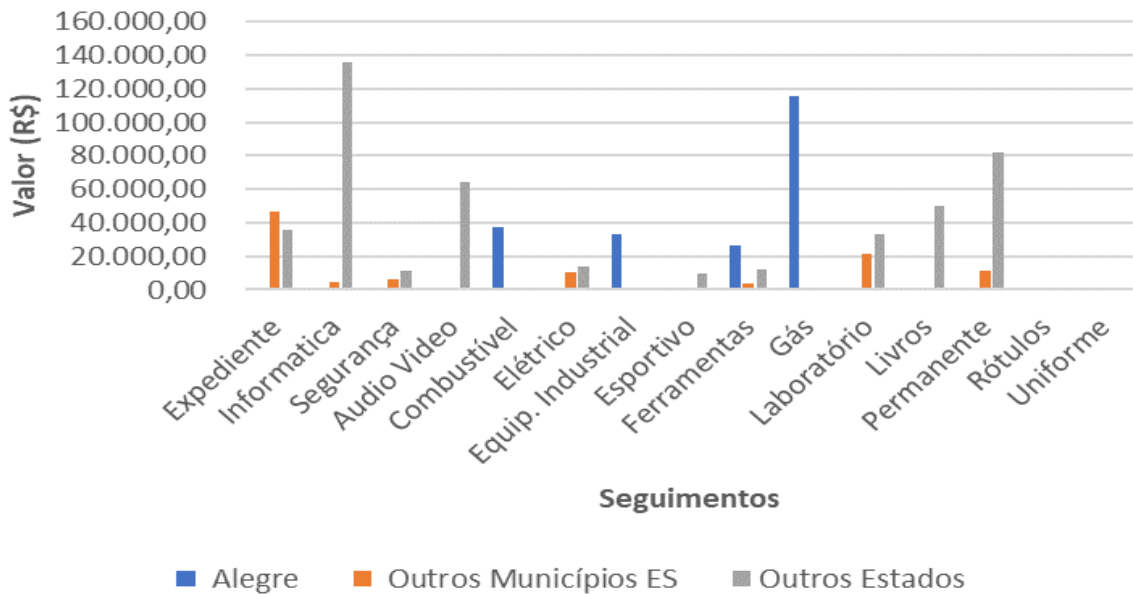
Esse baixo valor adquirido pelas empresas do município de Alegre-ES, no principal seguimento de aquisição de materiais do Ifes – *campus* de Alegre, que é o de insumos para o campo, faz com que uma verba significativa seja adquirida por empresas de fora do município de Alegre-ES.

Desta forma, as compras não realizadas com as empresas locais deixam de contribuir para o próprio município, pois a compra do governo é um instrumento capaz de dinamizar a economia local por meio da aquisição de produtos e serviços, especialmente com as MPE locais, promovendo assim um fluxo econômico no território (SEBRAE, 2017a).

Na Figura 13 temos a participação nas aquisições do Ifes - *campus* de Alegre nos seguimentos com menores valores acumulados entre os anos de 2016 a 2018, nos pregões eletrônicos de materiais.

Os seguimentos que mais se destacaram foram o de informática e o de aquisição de gás, o primeiro teve maior aquisição por parte de empresas de outros Estados chegando ao valor aproximado de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e o segundo teve a maior participação das empresas do município de Alegre-ES perfazendo um valor aproximado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Figura 13 – Participação nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre nos seguimentos com menores valores acumulados entre os anos de 2016 a 2018, por meio dos pregões eletrônicos de materiais, de acordo com a localização dos fornecedores.

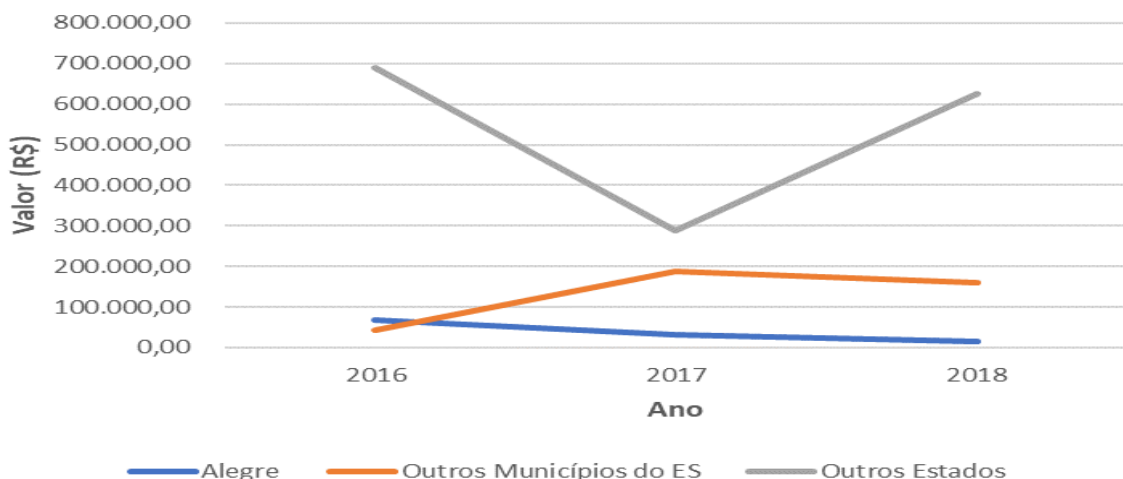


Fonte de dados: SIAFI (2016, 2017, 2018).

Após constatar que no seguimento de insumos para o campo adquiridos por meio dos pregões eletrônicos, as empresas do município de Alegre-ES possuem pouca participação nos resultados, foi necessário aprofundar os estudos nesse seguimento.

A Figura 14 mostra a evolução da participação das empresas do município de Alegre-ES nas aquisições do seguimento de insumos para o campo entre os anos de 2016 a 2018.

Figura 14 – Participação nos resultados das empresas do município de Alegre-ES e de outros municípios e estados referentes ao seguimento insumos para o campo por meio dos pregões eletrônicos de materiais do Ifes – *campus* de Alegre entre os anos 2016 a 2018.



Fonte de dados: SIAFI (2016, 2017, 2018).

Demonstra que a participação de empresas de outros estados nas aquisições de Insumos para o campo por meio dos pregões eletrônicos foi superior em aproximadamente 52% à participação das empresas de Alegre-ES e de outros municípios do Espírito Santo. Destacando-se que houve a queda na participação dos resultados dessas empresas de outros estados no ano de 2017 e uma recuperação na participação no ano de 2018.

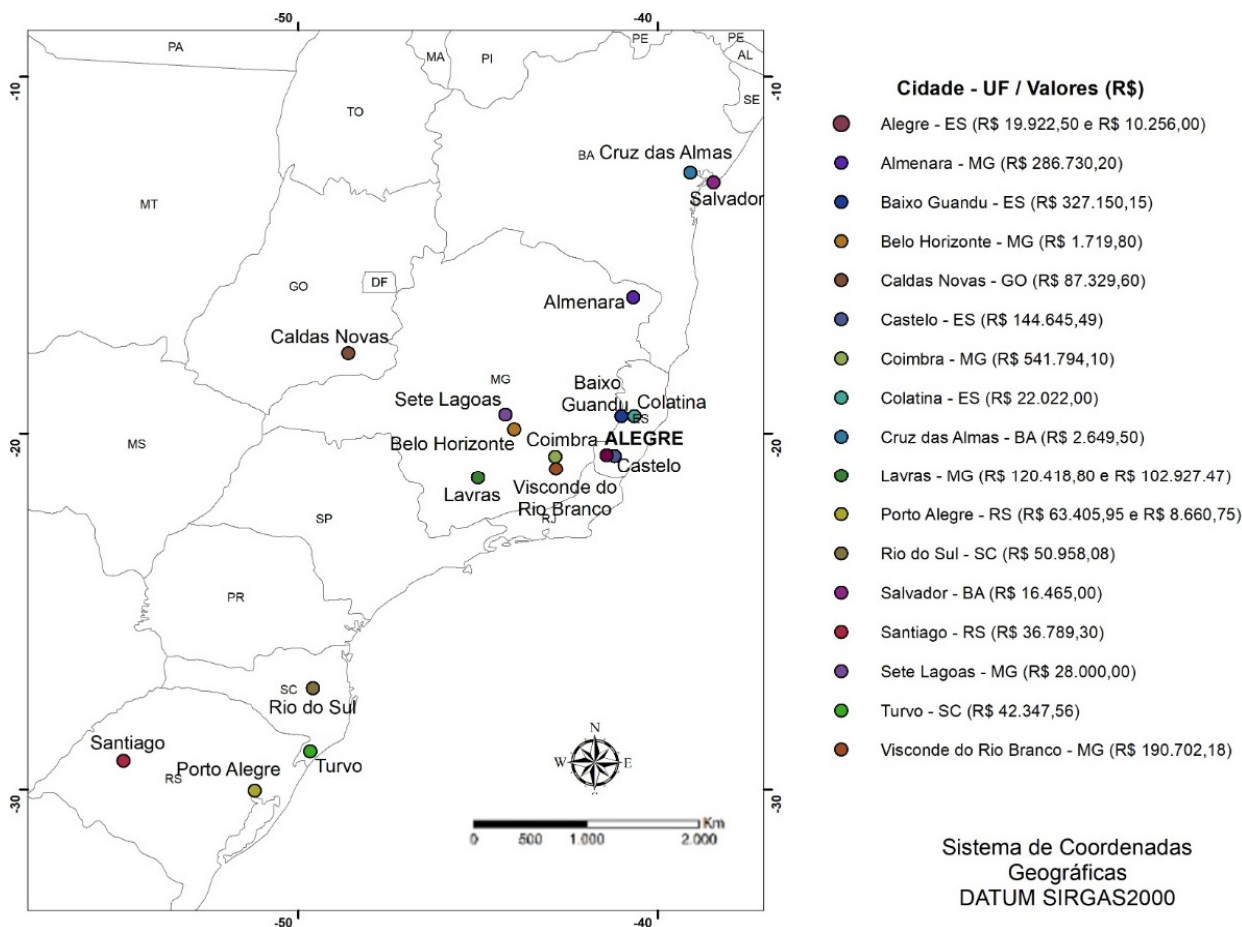
Em 2016, a participação de empresas de outros municípios do estado do Espírito Santo foi menor do que as empresas do município de Alegre-ES em aproximadamente 3%. Nos anos de 2017 e 2018 a participação das empresas de Alegre-ES foi inferior aos outros municípios capixabas em aproximadamente 23%. A participação das empresas do município de Alegre-ES apresenta um declínio de 21,16% em relação aos valores fornecidos desde 2016, primeiro ano analisado, até 2018, último ano analisado.

A queda de participação das empresas locais nas compras públicas, conforme exposto por SEBRAE (2017a), denota a necessidade de se estabelecer a identificação de fornecedores locais e a formulação de estratégias que permitam ampliar a participação dessas empresas, envolvendo disseminação dos editais e oportunidades locais, capacitação dos empresários locais, utilização de planejamento de compras anual e dentre outras ferramentas, que possibilitam atingir os resultados desejados.

A Figura 15 demonstra o mapa com a localização dos fornecedores referente aos insumos para o campo nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre por meio dos pregões eletrônicos.

O mapa apresenta a localização dos fornecedores de insumos para o campo, as empresas que mais forneceram os itens de insumos para o campo estão localizadas nos municípios de Coimbra (MG) e Baixo Guandu (ES), essas empresas forneceram, em todo o período analisado, R\$ 541.794,10 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos) e R\$ 327.150,15 (trezentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais e quinze centavos), respectivamente.

Figura 15 - Mapa dos fornecedores de insumos para o campo nos pregões eletrônicos do Ifes – *campus* de Alegre nos anos de 2016 a 2018.



Fonte: Elaborado pelo autor e José Luiz de Souza Louzada a partir de dados do SIAFI (2016, 2017, 2018) e IBGE (2018).

*Foram demonstrados os fornecedores com valores acima de R\$ 1.000,00 (mil reais) no somatório dos anos de 2016 a 2018.

De uma forma geral, a maioria dos fornecedores são de outros estados, com distâncias de até, aproximadamente, dois mil quilômetros do Ifes – *campus* de Alegre. Ao trabalhar com fornecedores distantes, a possibilidade de atraso na entrega das mercadorias é maior, prejudicando assim o bom andamento da instituição.

Outra questão em relação a distância é o valor do frete, o qual influencia diretamente o valor final dos produtos. Dessa forma, o Quadro 2 demonstra, como exemplo, o preço mínimo do frete, entre os municípios de Alegre-ES e dos maiores fornecedores do seguimento de insumos para o campo. No exemplo foi considerado o transporte de carga geral, com um veículo de dois eixos e não havendo carga de retorno. Conforme a tabela da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) divulgada por meio da Resolução n. 5.842, de 23 de abril de 2019.

Quadro 2- Valor do frete em relação a distância conforme tabela da ANTT

Municípios	Distância do Ifes – Alegre (Km)	Valor do frete (R\$)
Alegre (ES)	11,6	96,36
Baixo Gandu (ES)	240	1.027,20
Coimbra (MG)	215	920,20

Fonte de dados: BRASIL (2019).

Nota-se que há influência da distância em relação ao valor do frete, isso demonstra uma vantagem competitiva para as empresas locais, podendo justificar o fato de empresas locais, mesmo não sendo específicas do seguimento em questão, vencerem os certames. Ao contratar das empresas locais, principalmente em função do frete, a Administração Pública adquiri produtos com valores menores, sendo assim, mais um benefício para as instituições.

Ainda em relação a Figura 15, é possível perceber que duas empresas do município de Alegre-ES aparecem no mapa, essas empresas são a Premium Comercio e Serviços LTDA - EPP e a Cereais Bolelli LTDA – ME. Estas empresas possuem forte participação nos pregões do Ifes – *campus* de Alegre referente a outros seguimentos, como por exemplo o de alimentação humana, a Premium Comercio e Serviços LTDA - EPP é a empresa que mais fornece alimentos humanos para o Ifes – *campus* de Alegre, além de participar, assim como a Cereais Bolelli LTDA - ME, dos pregões de materiais de limpeza e cozinha, ou seja, são empresas que não são específicas do seguimento de insumos para o campo.

Sendo assim, essas empresas encontram dificuldade em participar dos pregões eletrônicos de insumos para o campo do Ifes – *campus* de Alegre por não serem específicas desse seguimento, e também por não comprarem em maior escala, disputam poucos itens, pois alguns deles, como fertilizantes e adubos, precisam de registros específicos, os quais essas empresas não possuem por não serem

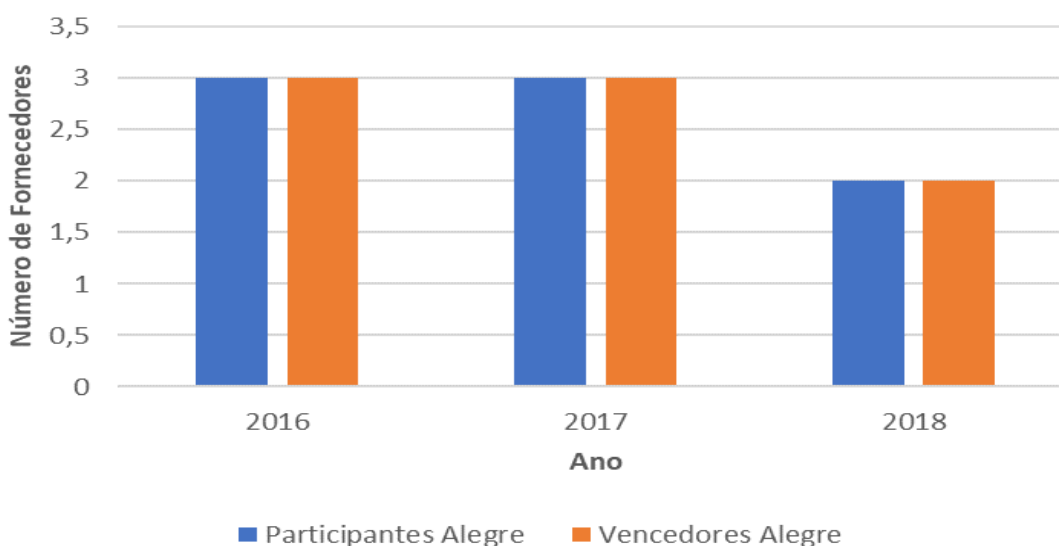
específicas desse ramo de atividade, ficando assim impedidas de participarem desses itens.

Num período de três anos as empresas Premium Comercio e Serviços LTDA – EPP e Cereais Bolelli LTDA – ME forneceram R\$ 19.922,50 (dezenove mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e R\$ 10.256,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais), respectivamente, fornecendo os itens pintainhas e farelo de milho. Na lista dos fornecedores com maiores valores vendidos, em relação aos insumos para o campo, nos anos de 2016 a 2018, essas empresas obtiveram a colocação de 17º para Cereais Bolelli e 15º para Premium.

Por outro lado, é importante ir além dos resultados das aquisições do Ifes – *campus* de Alegre, e analisar os números dos fornecedores dos pregões eletrônicos de insumos para o campo que participaram e não venceram nenhum item em relação aos que participaram e venceram.

A Figura 16 apresenta a relação das empresas do município de Alegre que participaram em relação as empresas que venceram nos pregões eletrônicos de insumos para o campo entre os anos de 2016 a 2018.

Figura 16 – Comparação do número de fornecedores de insumos do campo do município de Alegre-ES que participaram e venceram nos pregões eletrônicos do Ifes – *campus* de Alegre entre os anos 2016 a 2018.



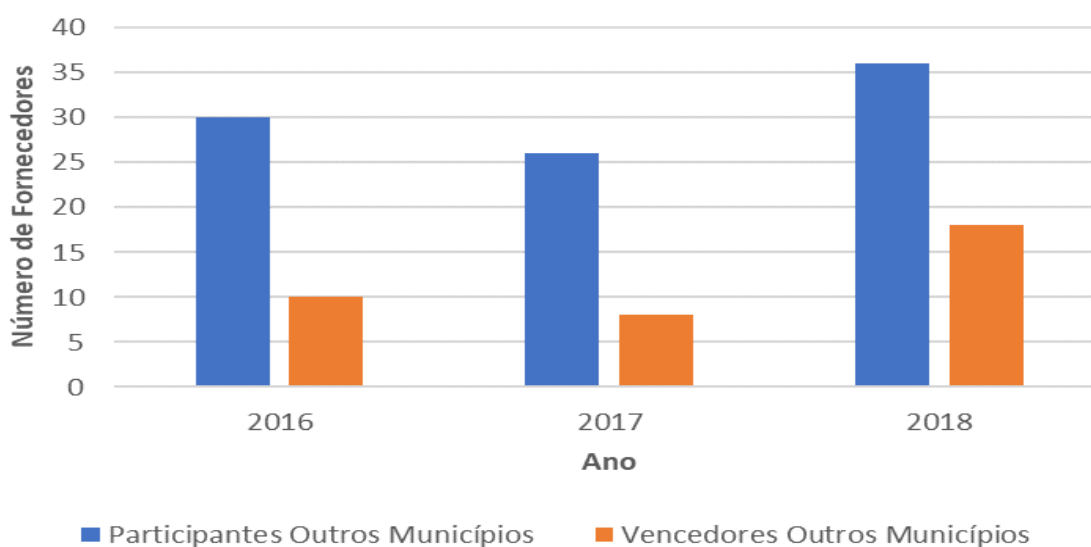
Fonte de dados: SIAFI (2016, 2017, 2018).

A média da participação do número de empresas do município de Alegre-ES nos pregões eletrônicos entre os anos de 2016 a 2018 foi de duas empresas, porém

nota-se que as empresas locais que participaram venceram pelo menos um item no período analisado.

A Figura 17 apresenta a relação das empresas de fora do município de Alegre-ES que participaram em relação as empresas que venceram nos pregões eletrônicos de insumos para o campo entre os anos de 2016 a 2018.

Figura 17 – Comparação do número de fornecedores de insumos do campo de fora do município de Alegre-ES que participaram e venceram nos pregões eletrônicos do Ifes – *campus* de Alegre entre os anos 2016 a 2018.



Fonte de dados: SIAFI (2016, 2017, 2018).

Já em relação às empresas de outros municípios, percebe-se que o número de participantes é em média três vezes maior do que as empresas vencedoras e obteve-se em 2018 os maiores números de participantes e vencedores.

Para concluir a análise da participação das empresas locais nos pregões eletrônicos de insumos para o campo do Ifes – *campus* de Alegre é importante relacionar o número de empresas que participam com as empresas existentes no município, conforme o seguimento destacado.

Para isso, foi analisado a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) das empresas do município de Alegre-ES, em 2018 haviam quarenta e uma empresas do seguimento de insumos para o campo no município de Alegre-ES (LISTA DE EMPRESAS, 2018). Das quarenta e uma empresas, duas participaram no ano de 2018 dos pregões eletrônicos de insumos para o campo. Isso demonstra

que há empresas no município de Alegre-ES que podem participar dos pregões eletrônicos do Ifes – *campus* de Alegre.

4.3 ANÁLISE GERAL DAS AQUISIÇÕES DO IFES – *CAMPUS* DE ALEGRE

O Ifes – *campus* de Alegre possui uma média anual de contratações de aproximadamente seis milhões de reais, levando em consideração os anos de 2016 a 2018. A modalidade que mais contrata é o pregão eletrônico, no qual é obrigatória a sua utilização, conforme legislação vigente, nas aquisições de bens e serviços, preferencialmente na forma eletrônica.

Essa determinação facilitou a participação de fornecedores de diversos locais do Brasil nas compras governamentais, pois conforme Meirelles (2012), esse é um dos benefícios dessa modalidade, porém essa medida fez com que em alguns ramos de atividade, nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre, o fornecedor local perdesse espaço.

Foi o que aconteceu no seguimento de insumos para o campo nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre, conforme mostra a Figura 14 a participação das empresas locais nos resultados vem sendo decrescente desde o ano de 2016 até 2018. Por ano, nesse seguimento, mais de seiscentos mil reais deixam de ser comprados de empresas do município de Alegre-ES.

Com esses valores absorvidos pelas empresas locais, poderia haver um impacto teleológico significativo na região abordada, sejam através de transferências e abertura de novos polos para a região e na questão tributária, além da criação de empregos, sejam eles diretos ou indiretos. Os impactos econômicos e sociais seriam de importância ímpar para o município (JESUS JÚNIOR, 2018).

Apesar da baixa participação, nota-se que as poucas empresas locais que participaram dos processos de aquisições nesse período conseguiram vencer os certames, demonstrando que as empresas locais possuem preços competitivos para disputar com empresas de outras localidades, principalmente devido aos preços nas aquisições de materiais sofrerem influência, especialmente nos valores dos fretes,

nos quais as empresas locais levam vantagem devido à proximidade com a instituição.

Por ser o coordenador de licitação e compras do Ifes – *campus* de Alegre, o autor desse trabalho, descreve uma observação em relação às empresas locais: é muito comum empresas procurarem o setor de licitação para obterem informações dos processos de compras, nota-se que muitos desconhecem os procedimentos licitatórios, não conseguem acompanhar a divulgação dos certames e não possuem nenhuma noção de manuseio do sistema no qual são realizados os pregões eletrônicos.

Contudo, o produto técnico proposto, que é o treinamento para as empresas locais com foco no pregão eletrônico, contribuirá de uma forma direta para a mudança desses números, pois o município de Alegre-ES possui empresas, principalmente do seguimento de insumos para o campo, de maneira que possa aumentar essa participação, porém é preciso capacitá-las.

Ação semelhante acontece com a Marinha do Brasil na região dos municípios de Corumbá e Ladário no Estado do Mato Grosso do Sul, desde 2016, o qual vem dando resultados positivos. A instituição realiza um trabalho denominado Rodada de Negócios, em conjunto com o SEBRAE, entre as principais ações está a capacitação de fornecedores locais. Essa ação busca ainda, divulgar os materiais e serviços contratados pela Marinha do Brasil, especificamente do Comando do 6º Distrito Naval, com objetivo de ampliação e participação das empresas do Mato Grosso do Sul em processos licitatórios, em especial as MPE (JESUS JÚNIOR, 2018).

Essas ações corroboram com o pensamento de Pimentel (2017), o qual alega que a vida real acontece nos municípios. É nesse local, que se realizam sonhos e desejos. Portanto, é fundamental fortalecer o mercado local, desenvolver políticas públicas que gerem empregos e renda para os habitantes e proporcionar novas oportunidades de empreendedorismo (PIMENTEL, 2017 citado por SEBRAE, 2017, p.13).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo “Participação de pequenas empresas nas compras públicas” permitiu analisar a participação das empresas do município de Alegre-ES nos anos de 2016 a 2018 e identificar oportunidades de aumento nessa participação, pois 41,28% dos recursos investidos por essa instituição são destinados a empresas de outros municípios.

Em diagnóstico realizado em relação as empresas do município de Alegre-ES nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre, nota-se que ela varia conforme a modalidade de licitação utilizada e o seguimento das aquisições. Registrou-se que as empresas do município de Alegre-ES possuem a maior fatia das contratações dessa instituição em outras modalidades e nos pregões eletrônicos de serviços.

Já nos pregões eletrônicos de aquisição de materiais, o cenário é diferente, nessa modalidade 37,2% dos recursos no período pesquisado foram destinados às empresas locais, ficando a maioria dos recursos para as empresas de fora do município de Alegre-ES.

O pregão eletrônico de insumos para o campo é a modalidade e o seguimento dos itens contratados com maior potencial de aumento de participação das empresas do município de Alegre-ES. Essa modalidade é a que mais contrata devido a sua utilização obrigatória por lei. O seguimento de insumos para o campo representa o maior percentual de contratações dos pregões eletrônicos de aquisições de materiais. Nesta modalidade e seguimento 94,55% dos recursos investidos foram para empresas de outras localidades.

Outro fator que contribui para definição desse seguimento como potencial de aumento da participação de empresas locais, é a quantidade de empresas existentes no município. No ano de 2018 foram identificadas quarenta e uma empresas do seguimento de insumos para o campo, a média de participação dessas empresas nos três anos pesquisados foi de duas empresas.

Isso significa que no período analisado (2016 a 2018) aproximadamente dois milhões de reais deixaram de ser destinados às empresas do município de Alegre-

ES através dos pregões eletrônicos de insumos para o campo, nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre.

Esses valores destinados a empresas de outras localidades deixam de contribuir para o desenvolvimento da economia local. Outro fator desfavorável que resulta nessa situação é a distância dos fornecedores, os quais muitas vezes atrasam a entrega das mercadorias prejudicando o bom andamento da instituição.

Ao mapear os fornecedores do seguimento de insumos para o campo, percebeu-se a participação de somente duas empresas do município de Alegre-ES. Em relação aos valores as empresas do município de Alegre-ES estão na 15^o posição com a Premium Comércio e 17^o com a Cereais Boelli. Os maiores fornecedores desse seguimento estão localizados nos municípios de Coimbra (MG) e Baixo Guandu (ES). Em números gerais, são vinte fornecedores de dezessete municípios e seis estados diferentes.

Desta forma, para melhoria desse cenário, propõe-se como produto técnico a realização de um treinamento focado em pregões eletrônicos para as empresas locais do seguimento de insumos para o campo. No treinamento serão abordadas as principais leis sobre licitações, os benefícios existentes para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas conforme a legislação e por último será realizada uma simulação do pregão eletrônico, pois é a ferramenta mais utilizada nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre.

Sendo assim, com uma maior participação das empresas do município de Alegre-ES, busca-se realizar um desenvolvimento endógeno, o qual ocorre em pequenas unidades capazes de promover o dinamismo econômico e a melhoria da qualidade de vida da população, resultando no aumento das oportunidades sociais, viabilidade e a competitividade econômica, proporcionando assim desenvolvimento econômico e social.

Sugere-se ainda que esse treinamento com foco no pregão eletrônico possa ser realizado anualmente, englobando os outros seguimentos, como por exemplo material de construção, de limpeza e cozinha e de informática. Embora já possuam uma melhor participação das empresas do município de Alegre-ES em relação aos

insumos para o campo, esses seguimentos podem aumentar os valores investidos nas empresas locais.

6 REFERÊNCIAS

ALVES, G. Terceirização: o futuro do trabalho no Brasil. **Trabalho Educação Saúde**, Rio de Janeiro, v. 15, n.2, p. 337-345, maio/ago. 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tes/v15n2/1678-1007-tes-15-02-0337.pdf>>. Acesso em: 03 jan. 2019.

AMARAL FILHO, J. A endogeneização no desenvolvimento econômico regional e local, **Planejamento e políticas públicas - PPP**. n. 23, p. 261 –286, jun. 2001.

ARNOLD, J. R. T. **Administração de Materiais**: uma introdução. São Paulo: Atlas, 2012.

ARROWSMITH, S.; FAUSTINO, P. B.; TREUMER, S. **Public procurement regulation**: an Introduction. 2011. Disponível em: <<https://www.nottingham.ac.uk/pprg/documentsarchive/asialinkmaterials/eupublicprocurementlawintroduction.pdf>>. Acesso em: 25 out. 2018.

BAJARI, P.; LEWIS, G. Procurement contracting with time Incentives: theory and evidence. In: **The Quarterly Journal of Economics**, v. 126, n. 3, p. 1173-1211, 2011.

BARADEL, E. M.; SILVA, I. P. Mudança institucional na forma de licitar: a lei do pregão e os custos de transação. In: **I Congresso Consad de Gestão Pública**. 2008, Brasília.

BATISTA, M. A. C.; MALDONADO, J. M. S. V. O papel do comprador no processo de compras em instituições públicas de ciência e tecnologia em saúde (C&T/S). **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v.42, n. 4, p. 333-334, jul./ago. 2008.

BORGES, I. **Maior participação de pequenas empresas nas compras públicas. Exame**. 2018. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/negocios/dino/maior-participacao-de-pequenas-empresas-nas-compras-publicas/>>. Acesso em: 07 nov. 2018.

BRASIL. Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, jun. 1993.

_____. Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 17 jul. 2002.

_____. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, jun. 2005.

_____. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das

Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, dez. 2006.

_____. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, jun. 2013.

_____. Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, jun. 2018.

_____. Resolução nº 5.842, de 23 de abril de 2019. Altera o Anexo II da Resolução ANTT nº 5.820, de 30 de maio de 2018, em razão o disposto no §3º do art. 5º da Lei nº 13.703, de 08 de agosto de 2018. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, abr. 2019.

BRAUN, C. C.; MUELLER, R. R. A gestão do conhecimento na administração pública municipal em Curitiba com a aplicação do método OKA — Organizational Knowledge Assessment. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 48, n.4, p. 983-1006, jul./ago. 2014.

BUARQUE, S. C. **Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável**. 1999. Disponível em: <<https://georgenunes.files.wordpress.com/2015/04/metodologia-de-planejamento-do-desenvolvimento-local-e-municipal-sustentavel.pdf>>. Acesso em: 06 nov. 2018.

BURKHARD, D. **As compras públicas visando o fortalecimento dos pequenos negócios como política de desenvolvimento local**. 2015.100f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) – Faculdades Integradas de Taquara. Taquara, 2015.

_____. **Compras públicas e o fortalecimento dos pequenos negócios como política de desenvolvimento local**. 2018. Disponível em: <<http://www.portaldodesenvolvimento.org.br/as-compras-publicas-e-o-fortalecimento-dos-pequenos-negocios-como-politica-de-desenvolvimento-local/>>. Acesso em 11 nov. 2018.

CARGNIN, A. P. **Políticas de desenvolvimento regional no Rio Grande do Sul: vestígios, marcas e repercussões territoriais**. Brasília, DF: Ministério da Integração Nacional, 2014.

CASTRO, J. A. de; OLIVEIRA, M. G. de. Políticas públicas e desenvolvimento. In: MADEIRA, L. M. (Org.). **Avaliação de Políticas Públicas**. Porto Alegre: UFRGS/CEGOV, 2014.

CERINO, P. J. **Micro e pequenas empresas e as compras governamentais: uma abordagem sobre a aplicação do capítulo V da Lei 123/2006, no Brasil e em**

Roraima. 2009. 154f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2009.

CHEN, J.; HUANG, H.; KAUFFMAN, R. J. A public procurement combinatorial auction mechanism with quality assignment. **Decision Support Systems**, v. 51, p. 480-492, 2011.

CONTE, N. C. **O poder de compras dos municípios como fator de desenvolvimento local / regional**. 2013. Disponível em: <<https://www.unisc.br/site/sidr/2013/Textos/18-2.pdf>>. Acesso em 12 nov. 2018.

COSTA, F. L. Brasil: 200 anos de Estado; 200 anos de Administração Pública; 200 anos de reformas. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, v.42, n.5, p. 829-874, set./out. 2008.

CUNHA, M. A. S.; LE BOURLEGAT, C. A. Inclusão e perspectiva de desenvolvimento da microempresa e empresa de pequeno porte no processo de compras governamentais na esfera federal. **Interações**, Campo Grande, v. 17, n. 3, p. 410-421, jul./set. 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/inter/v17n3/1518-7012-inter-17-03-0410.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2018.

DI PIETRO, M.S.Z. **Direito Administrativo**. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

_____. **Direito administrativo**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

DIEESE - DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. In: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE) (Org). **Anuário do Trabalho na Micro e Pequena Empresa**. São Paulo, 2013. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Anuario%20do%20Trabalho%20Na%20Micro%20e%20Pequena%20Empresa_2013.pdf>. Acesso em: 10 out. 2018.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. (Org.). **Planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. Porto Alegre: Artmed, 2006, p. 15-42.

DURKHEIM, E. **De la división del trabajo social**. Tradução de David Maldivsky. Buenos Aires: Schapire, 1967.

FIGUEIREDO, F. Pequenas empresas e regime diferenciado de contratação. **Publicações CEDIPRE Online**, Coimbra, n. 13, p. 1-32, set. 2012.

FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar**. 2. ed. Brasília, 2016. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-eixos-de-atuacao/pnae-agricultura-familiar>>. Acesso em: 3 abr. 2019.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FREITAS, M.; MALDONADO, J. M. S. V. O pregão eletrônico e as contratações de serviços contínuos. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 5, p. 1265-1281, set./out. 2013.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

_____. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, mar./abr.1995.

GUCCIO, C.; PIGNATARO, G., RIZZO, I. Determinants of Adaptation Costs in Procurement: Na Empirical Estimation on Italian Public Works Contracts. **Routledge**, Florence. 2011.

IBGE- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. 2018.

Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/alegre/panorama>>. Acesso em: 14 dez. 2018.

IFES - INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Relatório de Gestão**. 2016.

Disponível em:

<http://prodi.ifes.edu.br/images/stories/Prodi/Relatorios_gestao/Relat%C3%B3rio_de_Gest%C3%A3o_dos_campi_-_2016/Relat%C3%B3rio_de_Gest%C3%A3o_2016_-_Campus_Alegre.pdf>. Acesso em: 31 maio 2018.

JESUS JÚNIOR, A. J. Aspectos jurídicos e econômicos da contribuição da Marinha do Brasil nos municípios fronteiriços e conturbados de Corumbá e Ladário. **Revista Marítima Brasileira**, v. 138, n. 01/03, p. 243-257, jan./mar. 2018.

JUSTEN FILHO, M. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004.

_____. **O sistema de registro de preços destinado ao regime diferenciado de contratações públicas**. 2012. Disponível em:

<http://www.justen.com.br/pdfs/IE61/IE61_Marcal_RDC.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2018.

KASTANIOTI, C.; KONTODIMOPOULUS, N.; STASINOPOULOS, D.; KAPETANEAS, N.; POLYZOS, N. Public Procurement of Health Technologies in Greece in an Era of Economic Crisis. **Health Policy**, v. 109, p. 7-13, 2013.

LEÓN, I. M. M.; GARCÍA, J. A. M. The influence of organizational structure on organizational learning. **International Journal of Manpower**, v. 32, n. 5/6, p. 537-566, 2011.

LISTA DE EMPRESAS. 2018. Disponível em:

https://www.listasdeempresa.com/?gclid=CjwKCAjw7_rlBRBaEiwAc23rhgfi-7m0qOomZwPLPuDgOP5oHU_Yh8bn8OM6ghPdHyiLPXwmA6K7fhoCS4kQAvD_BwE>. Acesso em: 10 fev. 2019.

MAIA, E. **A importância dos treinamentos em licitações**. 2016. Disponível em: <<http://www.eduardomaia.adv.br/?p=604>>. Acesso em: 9 abr. 2019.

MEIRELLES, H. L. **Licitação e Contrato Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2006.

_____. **Direito Administrativo Brasileiro**. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

_____. **Direito Administrativo Brasileiro**. 39. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

MELO, V. V. A importância do pregão no setor público brasileiro: História, principais normas regulatórias, atores e vantagens do pregão presencial e eletrônico. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XV, n. 98, mar 2012. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11202>. Acesso em maio 2019.

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Relatórios Econômico Brasil**. 2018. Disponível em: <<https://www.oecd.org/eco/surveys/Brazil-2018-OECD-economic-survey-overview-Portuguese.pdf>>. Acesso em: 16 jun. 2018.

OLIVEIRA, A. L. **Políticas públicas, urbanização e desenvolvimento regional endógeno – caso do Paraná**. 2007. Disponível em: <http://www.ecopar.ufpr.br/artigos/a2_038.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2018.

OLIVEIRA, R. C. R. **Licitações e Contratos administrativos: Teoria e Prática**. 5. ed. São Paulo: Método, 2015.

PIMENTEL, J. Prefácio. In: SEBRAE. **O governo contratando com a micro e pequena empresa**. Brasília: SEBRAE, 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE. **Características Econômicas**. 2013. Disponível em: <<http://alegre.es.gov.br/site/index.php/a-cidade/historia/caracteristicas-economicas>>. Acesso em: 23 jun. 2018.

PUBLIO, M. C. M.; ANDRADE, G. A.; LEOCÁDIO, A. L. **Gestão de compras governamentais municipais: um caso para ensino em estratégia e política pública**. 2017. Disponível em: <http://consad.org.br/wp-content/uploads/2017/05/Painel-46_02.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2018.

RIBEIRO, C. G.; INÁCIO JÚNIOR, E. **Mensurando o mercado de compras governamentais brasileiro**. 2014. Brasília. Disponível em: <http://www.esaf.fazenda.gov.br/assuntos/biblioteca/cadernos-de-financas-publicas-1/mensur_merc_compras.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2018.

SARAIVA, E. Introdução à teoria da política pública. In: SARAIVA, E.; FERRAREZI, E. (Org.). **Políticas Públicas**. Brasília: ENAP, 2006.

SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Estudo do Perfil de Aquisições – Alegre**. Vitória: SEBRAE, 2017a.

_____. **Sistema de Registro de Preços - SRP**. Brasília: SEBRAE, 2017b.

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA. 2016. Disponível em: <<https://siafi.tesouro.gov.br/senha/public/pages/security/login.jsf>>. Acesso em: 17 abr. 2018.

_____. 2017. Disponível em: <<https://siafi.tesouro.gov.br/senha/public/pages/security/login.jsf>>. Acesso em: 17 abr. 2018.

_____. 2018. Disponível em: <<https://siafi.tesouro.gov.br/senha/public/pages/security/login.jsf>>. Acesso em: 21 fev. 2019.

SILVEIRA, E. S.; CINTRA, R. F.; VIEIRA, S. F. A.; LOPES, A. C. Análise do processo de compras do setor público: o caso da Prefeitura Municipal de Dourados/MS. **Revista de Administração IMED**, Passo Fundo, v. 2, n. 3, p. 158-171, 2012.

SPAGNOLO, G. Reputation, competition, and entry in procurement. **International Journal of Industrial Organization**, v. 30, p. 291-296, 2012.

TADELIS, S. Public procurement design: Lessons from the private sector. **International Journal of Industrial Organization**, v. 30, p. 297-302, 2012.

TCU - Tribunal de Contas da União. **Licitações e contratos**: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl., Brasília: TCU, 2010.

VASCONCELOS, F. Licitação Pública: análise dos aspectos relevantes do Pregão. **Revista da Pós-graduação em Ciências Jurídicas**, Paraíba, v. 4, n. 7, p.151-163, 2005.

VIEGAS, C. M. A. R. **As funções da Administração Pública**. 2011. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.31496>>. Acesso em: 05 nov. 2018.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Produto técnico resultante da dissertação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

DADOS DO PROPONENTE		
NOME: CRISTIANO DUTRA		
MATRÍCULA: 2017230094		
TÍTULO: Participação de pequenas empresas nas compras públicas.		
DATA DA TITULAÇÃO: 26/06/2019.		
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Casado	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Zilma Meireles nº 100.		
CIDADE: Guaçuí	ESTADO: ES	CEP: 29560-000
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO: Instituto Federal do Espírito Santo, <i>campus</i> de Alegre.		
SETOR: Coordenadoria de Licitações e Compras		
CARGO: Assistente em Administração		
E-MAIL: c.dura84@gmail.com		

RESUMO

O “Treinamento: Incentivo à participação de pequenas empresas locais em compras públicas” é resultado da dissertação “Participação de pequenas empresas nas compras públicas”, desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da UFES, e destina-se como oferta às microempresas e empresas de pequeno porte do município de Alegre-ES do seguimento insumos para o campo. Identificada a importância da participação das empresas locais nas compras públicas, principalmente para o desenvolvimento econômico e social da região, esse treinamento possui como objetivo capacitar as empresas do município de Alegre-ES para participarem de pregões eletrônicos, para que assim possa aumentar a participação dessas empresas nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre. O treinamento será na modalidade presencial, com carga horária total de dezesseis horas, distribuídas em quatro componentes curriculares, com destaque para a simulação do pregão eletrônico.

Palavras-chave: Empresas locais; licitação; pregão eletrônico; Alegre-ES; Ifes – *campus* de Alegre; treinamento.

1 INTRODUÇÃO

As compras públicas são instrumentos com funções de desenvolvimento econômico e social utilizados pelo Estado. Para que estes desenvolvimentos aconteçam, as principais leis sobre licitações buscam incentivar as micro e pequenas empresas, oferecendo-lhes tratamento diferenciado nas licitações.

Assunto relevante já que as compras públicas vêm crescendo nos últimos anos, e representam em média 13% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, de acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE); no exercício de 2017, as compras públicas movimentaram algo em torno de R\$ 850 bilhões (OCDE, 2018).

As compras públicas, além de garantir o suprimento de bens e serviços para as instituições do Estado, servem como dispositivo para o desenvolvimento econômico e social, pois podem aumentar a demanda, estimular a economia, gerar mais empregos para os setores marginais, proteger empresas nacionais ou micro e pequenos empreendimentos, diminuir disparidades regionais, induzir a produção sustentável, fomentar tecnologia, influenciar na inovação, entre outros (CUNHA; LE BOURLEGAT, 2016).

Nesse sentido, Conte (2013) destaca que com o aumento da demanda pelo Estado de bens e serviços, as compras públicas passam a ser uma forma de aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o alcance dos objetivos da economia nacional.

Por ser uma importante ferramenta de fomento na economia brasileira e na de vários outros países, principalmente os desenvolvidos, as compras realizadas pelo governo são regidas por várias leis, para que os empreendedores locais, principalmente os de pequeno porte, possam crescer (CERINO, 2009).

No Brasil, destaca-se a Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contratos e a Lei Complementar nº 123/2006 intitulada como Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, ambas criadas para atender a Constituição Federal de 1988, a qual previa a licitação nas compras públicas e o tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

O tratamento diferenciado e simplificado exposto na Lei Complementar nº 123/2006 deve ser usado nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal. O objetivo desse tratamento é a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, assim como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (BRASIL, 2006).

Identificada a importância da participação das empresas locais nas compras públicas, foi realizada uma pesquisa sobre a participação das empresas do município de Alegre-ES nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre. Dessa pesquisa emergiu uma proposta de elaboração de um produto intitulado “Treinamento: Pregão eletrônico para empresas locais”, como contribuição para modificar o cenário, aumentando a participação das empresas do município de Alegre-ES nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre através da modalidade pregão eletrônico.

Maia (2016) destaca a importância do treinamento, principalmente em tempos de celeridade nas tomadas de decisões, e que o acesso às informações atualizadas é considerado de capital importância. O treinamento além de agregar conhecimento, desenvolve a capacidade criativa e produtiva, aprimorando assim, na condição de fornecedor sua relação com a Administração Pública. O autor acrescenta ainda, não ser raras as vezes que se evidenciam situações em que o fornecedor demonstra ausência de conhecimento em relação ao assunto licitações.

O treinamento será realizado em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), o qual ajudará na divulgação junto às empresas locais. O treinamento acontecerá no Ifes – *campus* de Alegre e terá como instrutores a equipe de Coordenadoria de Licitações e Compras do próprio *campus*. Será realizado em dois dias com carga horária total de dezesseis horas. No primeiro dia serão abordados assuntos sobre a dinâmica das compras públicas e suas legislações, no segundo dia o treinamento terá um enfoque mais prático sobre o pregão eletrônico e será realizado no laboratório de informática. Serão disponibilizadas quarenta vagas para o treinamento, sendo permitido apenas um representante por empresa.

Após o treinamento, os fornecedores poderão agendar encontros com a Coordenadoria de Licitações e Compras do Ifes – *campus* de Alegre para dirimir as dúvidas a respeito de compras públicas.

1.1 SITUAÇÃO PROBLEMA

O Ifes – *campus* de Alegre, além de proporcionar o ensino para sociedade, contribui para o desenvolvimento econômico e social através das suas contratações de produtos e serviços. Esta contribuição pode ser maximizada através da maior participação das empresas do município de Alegre-ES nos processos licitatórios.

Os números da pesquisa demonstram que há possibilidade de aumento significativo da participação das empresas do município de Alegre-ES principalmente no seguimento de insumos para o campo através da modalidade pregão eletrônico, o qual é obrigatório a sua utilização nas aquisições de bens e serviços comuns, conforme o Decreto Federal nº 5.450 de 2005.

Dessa forma, pretende-se com esse trabalho contribuir para uma maior participação das empresas do município de Alegre-ES, principalmente as voltadas para o seguimento de insumos para o campo, nas compras públicas realizadas através de pregão eletrônico, especialmente do Ifes – *campus* de Alegre.

1.1 OBJETIVOS

Objetivo geral

O objetivo principal do produto proposto é um treinamento para capacitar as microempresas e empresas de pequeno porte locais para participarem de pregões eletrônicos.

Objetivos específicos

- Conhecer as questões principais que envolvem compras públicas;

- Apresentar as oportunidades de vendas para o Ifes – *campus* de Alegre;
- Aumentar a participação das empresas locais nas aquisições do Ifes – *campus* de Alegre.
- Identificar as dificuldades das empresas em participar dos processos de compras do Ifes – *campus* de Alegre.

1.2 JUSTIFICATIVA

A justificativa do treinamento proposto está baseada na importância das compras públicas para o desenvolvimento social e econômico das empresas e, conseqüentemente, dos municípios às quais pertencem. Tal importância possui como base a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que aborda o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte.

A Lei Complementar nº 123/2006 ainda destaca no art. 48, inciso III, § 3º a possibilidade de priorizar nas compras públicas a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, possibilitando assim desenvolvimento econômico e social no município de origem das instituições (BRASIL, 2006).

Portanto, devido aos benefícios previstos em leis e à possibilidade do desenvolvimento local através das compras públicas, é importante capacitar as empresas locais para que participem dessas aquisições. Isso trará mais recursos financeiros para o município de Alegre-ES, através do aumento dos impostos pagos pelas empresas locais, proporcionando maior desenvolvimento econômico e social.

A maior participação de empresas locais também beneficiará o Ifes – *campus* de Alegre, pois terá o seu fornecedor mais próximo, reduzindo assim o prazo de entrega dos bens e serviços, além de agilizar as trocas dos itens quando necessárias.

2 APLICAÇÃO

O produto técnico desenvolvido proporcionará às empresas do município de Alegre-ES maior conhecimento sobre licitações, principalmente sobre a modalidade de pregão eletrônico. Também serão apresentadas nesse momento as demandas do Ifes – *campus* de Alegre, assim como todo o planejamento de compras da instituição para o corrente ano. Inicialmente participarão do treinamento as empresas do seguimento de insumos para o campo, porém ele poderá ser estendido em outro momento para empresas de outros seguimentos.

O Quadro 1 apresenta a ficha do treinamento a ser realizado, a qual deverá ser utilizada como base para divulgação, contém as informações do nome do treinamento, área, formato de oferta, público alvo, carga horária, número de vagas e o local a ser realizado

Quadro 1- Ficha do treinamento

TREINAMENTO: Incentivo à participação de pequenas empresas locais em compras públicas.
ÁREA: Compras públicas
FORMA DE OFERTA: Presencial
PÚBLICO ALVO: Microempresas e empresas de pequeno porte do município de Alegre-ES do seguimento de insumos para o campo.
CARGA HORÁRIA: 16 HORAS
VAGAS: 40
LOCAL: Laboratório de Informática do Ifes – <i>campus</i> de Alegre

Fonte: Elaborado pelo autor

A proposta didático-pedagógica busca propor maior conhecimento sobre compras públicas, especialmente o pregão eletrônico com foco nas empresas do município de Alegre-ES. A metodologia do curso contempla exposições dialogadas pautadas na abordagem dos conceitos e ferramentas em relação às compras públicas focando nos pregões eletrônicos e com simulações aplicáveis à realidade dos participantes.

O Quadro 2 apresenta a estrutura curricular do treinamento.

Quadro 2 - Estrutura curricular do treinamento

<p>Noções Introdutórias as licitações</p> <p>Carga horária: 2h</p> <p>Ementa: Conceito de licitação. Normas gerais de licitação e sua aplicabilidade. Modalidades de licitação. Registro de preços. Apresentar a demanda do Ifes – <i>campus</i> de Alegre.</p>
<p>Microempresas e empresas de pequeno porte</p> <p>Carga Horária: 2h</p> <p>Ementa: Regularidade fiscal. Características da Lei Complementar nº 123/2006. Licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte. Restrições. Aplicação do critério de desempate.</p>
<p>Legislação: Pregão eletrônico</p> <p>Carga Horária: 4h</p> <p>Ementa: Conceito do pregão eletrônico. Legislação aplicável. Características gerais e específicas do pregão eletrônico. Penalidades. Cadastro no SICAF.</p>
<p>Pregão eletrônico na prática</p> <p>Carga Horária: 8h</p> <p>Ementa: Simulando as atividades do fornecedor. Acessar o ambiente do pregão eletrônico. Cadastrar proposta. Cadastrar lances. Enviar anexo no sistema. Registro de intenção de recurso. Registro do recurso. Registro da contrarrazão do recurso.</p>

Fonte: Elaborado pelo autor

A estrutura curricular apresenta quatro componentes, totalizando uma carga horária total de dezesseis horas, sendo dividida em dois dias com carga horária de oito horas cada. Inicialmente será abordado as noções de licitações, posteriormente será demonstrado os benefícios às microempresas e empresas de pequeno nas licitações, o terceiro componente foca na legislação do pregão eletrônico e o último componente, com maior carga horária, é a simulação do pregão eletrônico.

3 REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, jun. 1993.

_____. Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 17 jul. 2002.

_____. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, jun. 2005.

_____. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, dez. 2006.

_____. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, jun. 2013.

_____. Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, jun. 2018.

CONTE, N. C. **O poder de compras dos municípios como fator de desenvolvimento local / regional**. 2013. Disponível em: <<https://www.unisc.br/site/sidr/2013/Textos/18-2.pdf>>. Acesso em 12 nov. 2018.

CUNHA, M. A. S.; LE BOURLEGAT, C. A. Inclusão e perspectiva de desenvolvimento da microempresa e empresa de pequeno porte no processo de compras governamentais na esfera federal. **Interações**, Campo Grande, v. 17, n. 3, p. 410-421, jul./set. 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/inter/v17n3/1518-7012-inter-17-03-0410.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2018.

MAIA, E. **A importância dos treinamentos em licitações**. 2016. Disponível em: <<http://www.eduardomaia.adv.br/?p=604>>. Acesso em: 9 abr. 2019.

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Relatórios Econômico Brasil**. 2018. Disponível em: <<https://www.oecd.org/eco/surveys/Brazil-2018-OECD-economic-survey-overview-Portuguese.pdf>>. Acesso em: 16 jun. 2018.